



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas	2
Compensação	4

Departamento de Suprimentos

Aviso	6
Extrato	14
Homologação	18
Ratificação	22

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	24
-----------------	----

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	32
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 533/ 25

Cajati/ SP, 21 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 25/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/ SP**, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Rosemeire Vieira dos Santos Pereira;
- Leandro de Moraes; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 21 de março de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9278-499A-F557-E3DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/03/2025 13:36:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/03/2025 13:39:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9278-499A-F557-E3DB>

Proc. Administrativo 36- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/04/2025 às 08:30:53

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Anexo recurso apresentado pela empresa URBANA SERVIÇOS LTDA.

O processo encontra-se em fase de recepção de contrarrazão, uma vez que foi encerrado o prazo para interposição de recurso.

Conforme informado no despacho 34.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Recurso_Urbana_PE_25_25.pdf



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025

URBANA SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.238.642/0001-12, com endereço na Rua Cândido Hartmann, nº 528, conj 116, Bigorrilho, Curitiba /PR,, vem, respeitosamente e tempestivamente, com fulcro no artigo 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da r. decisão que habilitou a empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME**, razões de fato e de direito que passa a expor:

I - DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 44, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, assim dispõe: “*Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.*”





A par do exposto, é possível observar, em análise à plataforma eletrônica “BLL” que a Recorrente manifestou o interesse em recorrer da decisão de classificação e habilitação da Recorrida, na opção “fase recursal”.

Portanto, plenamente tempestivo o presente recurso.

I. BREVE RESUMO FÁTICO

Trata-se de recurso administrativo interposto em face de decisão que julgou a empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME** habilitada no Pregão eletrônico 025/2025, que possui como objeto “Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência”.

A empresa Recorrida manifestamente não possui capacidade técnica para o desempenho do objeto contratual de forma satisfatória. Desta feita, a inabilitação é medida que se impõe.

II. DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO – AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA

O edital prevê no item 10.17.7: “ De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de coleta de resíduos, ou prova de execução de serviços similares; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/ 2021)”.



A Recorrida apresentou um único atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Registro/SP, cujo teor coloca em dúvida a sua capacidade técnica para a execução do objeto licitado.

Consta no referido atestado, que durante a execução contratual houveram INEXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, as quais foram objeto de notificações.

Note-se que os alegados descumprimentos contratuais pontuais, com registros de notificações formais e apontamentos negativos, configuram claro indício de que a prestação dos serviços foi deficiente e em desacordo com os padrões mínimos esperados pela Administração.

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir, para fins de qualificação técnica, atestados que comprovem a execução de objeto compatível com o licitado, sendo certo que essa comprovação deve demonstrar regularidade e idoneidade da prestação.

A mera apresentação de atestado não exige a verificação qualitativa da experiência, sobretudo quando há indícios objetivos de inexecução parcial, má prestação e/ou inadimplemento contratual.

O atestado de capacidade técnica visa garantir a aptidão e experiência dos mesmos, para o fiel cumprimento dos prazos de execução contratual, quantitativo de pessoal e formalidades quanto a execução.

Ademais, o próprio TCU já decidiu que a habilitação técnica não deve se basear apenas na existência de contratos anteriores, mas sim em provas da execução eficiente dos mesmos (TCU, Acórdão nº 2133/2014 – Plenário).



Logo, a habilitação técnica em licitações não deve se limitar tão somente à comprovação de contratos anteriores, mas sim à comprovação da execução eficiente desses contratos. Em outras palavras, a habilitação técnica deve ir além da mera existência de contratos, exigindo provas de que esses contratos foram cumpridos de forma eficaz e satisfatória.

Essa decisão do TCU tem como objetivo garantir a segurança e a eficiência das licitações, evitando que empresas com histórico apenas de contratos firmados, mas sem comprovação de execução eficiente, sejam consideradas habilitadas. A comprovação da execução eficiente dos contratos é um fator importante para avaliar a real capacidade do licitante de cumprir suas obrigações contratuais.

Note-se que o atestado somente foi emitido vários anos após a alegada prestação de serviços, o que reforça os indícios de uma execução contratual eivada por vícios. Em simples consulta ao diário oficial é possível verificar a existência de apontamento atinente ao descumprimento contratual atinente a prestação de serviços objeto do atestado apresentado pela Recorrida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2018

1 – Consoante os elementos que instruem o Processo nº 150/2015 – Contrato nº 104/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897., REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE., em especial o atendimento a Comunicação Interna nº 127/2018 – Smdama, NOTIFICAMOS a empresa CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897., CNPJ 22.612.165/0001-57, conforme segue:

A) CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Não obstante o fato da CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente através de seu Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.





B) CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

a) - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, Anexo I – Planilha de Orçamento, Anexo II – Projeto Básico – Especificações Técnicas e anexos integrados, Anexo II.C – Relação dos locais e frequência para a Coleta Seletiva, Anexo II.D – Mapa da Zona Urbana e Rural e Anexo II.E – Relação das escolas e pontos de atenção especial da coleta seletiva, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

II – Notificamos a Contratada para que regularize/ cumpra as exigências contratuais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme situação relatada na Comunicação Interna nº 127/2018 – Smdama, anexa a esta Notificação;

III - Informamos que o não atendimento implicará nas penalidades previstas na Cláusula Décima do referido Contrato;

IV – Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis (após o recebimento dessa notificação) à empresa CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897., para, em querendo, manifestar –se sobre os fatos ocorridos no transporte e/ou protocolar justificativa e documentos, nos termos do artigo 109, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Registro, 05 de julho de 2018.

DÉBORA GÖETZ ACETO - Secretária Municipal de Administração

Logo, não resta dúvida de que o atestado apresentado não é suficiente para qualificar tecnicamente a empresa Recorrida e demonstrar sua aptidão para a realização dos serviços licitados com padrões mínimos de qualidade e em observância aos requisitos contratuais.

III. DOS REQUERIMENTOS

Desta feita, requer-se seja julgado conhecido e totalmente provido presente recurso administrativo, a fim de que a empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES seja declarada **INABILITADA** do certame, ante a fragilidade do atestado



de capacidade técnica e a ausência de comprovação idônea de sua expertise/qualidade dos serviços prestados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Curitiba, 22 de abril de 2025.

URBANA SERVIÇOS LTDA

CNPJ 49.238.642/0001-12





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2781-B646-7CBA-A64D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/04/2025 08:31:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 08:54:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/04/2025 21:10:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2781-B646-7CBA-A64D>

Proc. Administrativo 37- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/04/2025 às 16:38:33

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Anexo contrarrazão enviada pela empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Contrarrazao_Cleriston_Kuczner.pdf



CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, inscrita no CNPJ sob o nº **22.612.165/0001-57**, já devidamente qualificada nos autos do Pregão supracitado, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao Recurso interposto pela empresa **URBANA SERVIÇOS LTDA**, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor:

I – SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente pugna pela inabilitação da ora Recorrida sob o argumento de que o atestado de capacidade técnica apresentado conteria menção a "inexecuções pontuais", o que, a seu ver, comprometeria a comprovação da capacidade técnica exigida no edital.

II – DA REGULARIDADE E IDONEIDADE DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Registro/SP, datado de 02/04/2025, comprova, de maneira inequívoca, que a empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME**:

1. Executou os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis pelo período de 12 meses, conforme o contrato n.º 104/2015 (Pregão Presencial nº 086/2015);
2. Teve notificações pontuais, que **não ensejaram a abertura de processo administrativo sancionador**, tampouco resultaram em qualquer penalidade;
3. Concluiu a prestação dos serviços **de maneira satisfatória**, nos padrões e qualidade exigidos, conforme expressamente atestado pelo ente público contratante.

Assim, a capacidade técnica da empresa encontra-se devidamente comprovada, atendendo integralmente às exigências do edital, da Lei nº 14.133/2021 (art. 67, §1º), e da jurisprudência consolidada.

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116
Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000
Contato: 13-99709-9149 - E-mail: kucznermendes@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8DC-0AB6-DBC4-2A9E> e informe o código D8DC-0AB6-DBC4-2A9E





Importante ressaltar que a **idoneidade** e a **compatibilidade** da experiência técnica comprovada devem ser aferidas pela execução satisfatória do objeto, e não pela inexistência absoluta de qualquer apontamento administrativo, sob pena de se tornar inexecutável a comprovação da experiência em contratos públicos de longa duração.

III – DA IRRELEVÂNCIA DE NOTIFICAÇÕES ISOLADAS

As notificações administrativas mencionadas no atestado referem-se a meras ocorrências pontuais, **sem reflexos na execução do objeto** contratado e sem a instauração de processos sancionadores. Tratam-se de eventos comuns a contratos contínuos e, portanto, incapazes de infirmar a aptidão técnica do licitante.

A jurisprudência é firme no sentido de que **ocorrências administrativas isoladas e não sancionatórias** não comprometem a idoneidade dos documentos de habilitação:

"Meras ocorrências pontuais, sem instauração de procedimento sancionatório ou aplicação de penalidades, não têm o condão de invalidar a comprovação de capacidade técnica."

(Acórdão TCU nº 1.563/2017 – Plenário)

Assim, é descabido pretender a inabilitação com base em fatos que, do ponto de vista legal e jurisprudencial, são irrelevantes para a aferição da qualificação técnica.

IV – DA VALIDADE E EFICÁCIA DO DOCUMENTO APRESENTADO

O atestado apresentado preenche todos os requisitos legais e editalícios para sua plena eficácia:

- É **recente**, datado de abril de 2025;
- Está **assinado digitalmente** por autoridade competente;
- Acompanha **relatórios extraídos do sistema de compras públicas**;
- **Descreve o objeto executado**, sendo perfeitamente compatível com o objeto licitado.

Assim, trata-se de documento **válido, eficaz e suficiente** para comprovar a capacidade técnica exigida.





Tarumã Locação e Equipamentos

V – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

- a) Que o recurso interposto pela empresa **URBANA SERVIÇOS LTDA** seja **conhecido** e, no mérito, **improvido integralmente**, pelas razões acima expostas;
- b) Que sejam **acolhidas** as presentes contrarrazões, **mantendo-se a habilitação** da empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME** no certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Registro, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLERISTON KUCZNER MENDES
Data: 28/04/2025 12:54:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Clériston Kuczner Mendes
C.P.F. nº 220.545.118-97

CNPJ: 22.612.165/0001-57 – I.E: 574.059.884-116
Rua Dois, Sala 01, 45, Jd. São Mateus, Registro-Sp, CEP: 11900-000
Contato: 13-99709-9149 - E-mail: kucznermendes@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8DC-0AB6-DBC4-2A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/04/2025 16:40:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/04/2025 17:07:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 30/04/2025 18:44:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8DC-0AB6-DBC4-2A9F>

Proc. Administrativo 38- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/05/2025 às 14:52:50

Foi solicitado a Prefeitura Municipal de Registro informações a respeito do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, a mesma informou que foram feitas notificações, mas não houve abertura de processo sancionador, conforme e-mail em anexo.

Anexos:

NOTIFICACAO_N_008_16_Cleriston_PP_086_15.pdf

NOTIFICACAO_N_066_18_CLERISTON.pdf

Roundcube_Webmail____RES_A_C_Ylana_Recurso.pdf



<< NOTIFICAÇÃO Nº 008/2016 >>

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 150/2015, Pregão Presencial 086/2015**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**, em especial a comprovação do descumprimento da Cláusula Terceira e Nona da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS** a empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES, CNPJ 22.612.165/0001-57**, conforme seguem:

a) - Em 13/01/2016 a empresa recebeu um Ofício nº 003/2016 - SMDAMA - hgb na qual fora notificado sobre o descumprimento de alguns itens contratuais e sobre a interrupção dos serviços prestados nos feriados de 30 de Novembro e 03 de Dezembro que acarretará desconto na medição;

II – Solicitamos a regularização/adequação, no prazo estipulado de 10 dias, conforme concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário;

III - *Solicitamos que no prazo de 10 (dez) dias a empresa CLERISTON KUCZNER MENDES, responda as informações do Item I alínea a);*

IV – Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis (após o recebimento dessa notificação) à empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES**, para, em querendo, interpor recurso e/ou protocolar justificativa e documentos, nos termos do artigo 109, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Registro, 26 de janeiro de 2016.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração << N O T I F I C A Ç Ã O Nº 066/2018 >>

I – Consoante os elementos que instruem o Processo nº 150/2015 – Contrato nº 104/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897.**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE., em especial o atendimento a Comunicação Interna nº 127/2018 – Smdama, **NOTIFICAMOS** a empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897.**, CNPJ 22.612.165/0001-57, conforme segue:

A) CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – Não obstante o fato da CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente** através de seu Secretário ou pessoa responsável por ele indicado, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução.

B) CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

a) - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, **Anexo I – Planilha de Orçamento, Anexo II – Projeto Básico – Especificações Técnicas e anexos integrados, Anexo II.C – Relação dos locais e frequência para a Coleta Seletiva, Anexo II.D – Mapa da Zona Urbana e Rural e Anexo II.E – Relação das escolas e pontos de atenção especial da coleta seletiva,** , responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

II – Notificamos a Contratada para que regularize/ cumpra as exigências contratuais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme situação relatada na Comunicação Interna nº 127/2018 – Smdama, anexa a esta Notificação;


III - Informamos que o não atendimento implicará nas penalidades previstas na **Cláusula Décima** do referido Contrato;

IV – Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis (após o recebimento dessa notificação) à empresa **CLERISTON KUCZNER MENDES 22054511897.**, para, em querendo, manifestar – se sobre os fatos ocorridos no transporte e/ou protocolar justificativa e documentos, nos termos do artigo 109, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Registro, 05 de julho de 2018.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

RES: A/C Ylana

 **De** Ylana Caroline Gonçalves Machado <material@registro.sp.gov.br>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-05-05 14:01

 NOTIFICAÇÃO Nº 008-16 - Cleriston PP 086-15.pdf (~256 KB)  NOTIFICAÇÃO Nº 066 -18 - CLERISTON.pdf (~282 KB)

Prezada,

Diante da solicitação, informo que a empresa foi contratada por esta municipalidade através do Pregão Presencial nº 086/2015, o qual originou o contrato de prestação de serviços 104/2015.

No decorrer da vigência do contrato, houveram duas notificações acerca da prestação dos serviços, o qual subentende-se que a contratada regularizou a situação, pois, não houve abertura de processo sancionador em desfavor da contratada.

Encaminhado para conhecimento as notificações enviadas.

At.te.



YLANA MACHADO

Chefe de Divisão Processual

Diretoria Geral de Administração

(13) 3828.1000 R. 1056

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11900-000



De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de abril de 2025 16:58

Para: material@registro.sp.gov.br

Assunto: A/C Ylana

Boa tarde!

Solicito gentilmente, informações a respeito do Atestado de Capacidade técnica emitido para a empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, a mesma está participando de um Pregão Eletrônico, que teve recurso, se puder esclarecer a questão das notificações a que se refere o atestado, agradeço!

Att,

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

Proc. Administrativo 39- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMA-DMA - Departamento de Meio Ambiente - A/C Rosemeire S.

Data: 05/05/2025 às 15:06:48

Boa tarde!

[Rosemeire Vieira Dos Santos - SMA](#), solicito manifestação referente ao recurso apresentado pela empresa URBANA SERVIÇOS LTDA.(desp.36, 37 e 38)

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 40- 216/2025

De: Rosemeire S. - SMA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2025 às 15:41:02

Boa tarde!

A licitante URBANA SERVICOS LTDA, apresentou recurso sobre a habilitação da empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, questionando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pelo Município de Registro/SP.

Alegou o fornecimento de apenas 01 (um) atestado, o qual menciona que a Contratada sofreu notificações por “inexecuções dos serviços executados.

Em contrarrazões apresentadas pela empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME, esta confirmou o recebimento de notificações pontuais. Porém, informou que não houve abertura de processo administrativo sancionador, tampouco, resultaram em quaisquer penalidades.

Desta forma, opino pela manutenção da habilitação, conforme Atestado apresentado, desde que seja realizada diligência junto ao Município de Registro para melhor embasar a habilitação da licitante.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Proc. Administrativo 41- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 06/05/2025 às 12:16:49

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Prezada,

Segue para análise e parecer.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memo_procuradoria_recurso_docx.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati, 06 de maio de 2025.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº 216/2025 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.**

Em 11 de abril de 2025 foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 025/2025 no Portal BLL COMPRAS com a participação de 12(doze) empresas, quais sejam:

**CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME
ECO LIXO EIRELI
URBANA SERVIÇOS LTDA
SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
OPALINA AMBIENTAL LTDA
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
COOPERATIVA LIXO NÃO
TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA
JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI**

Após a fase de lances, análise da proposta e documentos apresentados, inclusive, atestado de capacidade técnica, este analisado pela servidora Rosemeire Vieira dos Santos, da Secretaria do Meio Ambiente, parte técnica da equipe de apoio, a empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME** foi declarada vencedora, pois atendeu as exigências do edital.

Foi comunicado via chat que às 09:00h, do dia 16 de abril de 2025, seria aberto na plataforma BLL o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.

A empresa **URBANA SERVIÇOS LTDA**, manifestou intenção de recurso, o qual foi anexado no dia 23 de abril.

O recurso apresentado vai contra a habilitação da empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME**. A mesma alega que *"A Recorrida apresentou um único atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Registro/SP, cujo teor coloca em dúvida a sua capacidade técnica para a execução do objeto licitado."* (Desp.36)

Houve manifestação de contrarrazão pela empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME**, esta pontuou algumas informações:

1. Executou os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis pelo período de 12 meses, conforme o contrato n.º 104/2015 (Pregão Presencial nº 086/2015);

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17B0-DD03-0891-E085> e informe o código 17B0-DD03-0891-E085



2. Teve notificações pontuais, que não ensejaram a abertura de processo administrativo sancionador, tampouco resultaram em qualquer penalidade;
3. Concluiu a prestação dos serviços de maneira satisfatória, nos padrões e qualidade exigidos, conforme expressamente atestado pelo ente público contratante. (Desp.37)

Em diligencia junto a **Prefeitura Municipal de Registro**, a servidora Ylana Machado, Chefe da Divisão Processual afirmou que *“No decorrer da vigência do contrato, houveram duas notificações acerca da prestação dos serviços, o qual subentende-se que a contratada regularizou a situação, pois, não houve abertura de processo sancionador em desfavor da contratada.”* (Desp.38)

A Administração da Prefeitura Municipal de Registro, afirma no atestado apresentado que *“Durante execução contratual, houveram notificações a CONTRATADA referente a inexecuções pontuais dos serviços. Não houve abertura de processo administrativo sancionador. Sendo os serviços executados dentro dos padrões e qualidade exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Registro.”* (Desp.28)

Diante das razões, a Sr^a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, mantém a decisão de habilitação da empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME.** (Desp.39)

Encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Pregoeira

LEANDRO DE MORAIS

Membro da Comissão de Licitações

HANNA KAROLINE S G SANTOS

Membro da Comissão de Licitações

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B0-DD03-0891-E085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/05/2025 12:17:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/05/2025 12:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/05/2025 16:10:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17B0-DD03-0891-E085>

Proc. Administrativo 42- 216/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 08/05/2025 às 15:33:55

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_216_25_NAO_PROVIMENTO_DE_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	08/05/2025 16:27:30	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C5B-4210-160D-DE26**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 216/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2025

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR URBANA SERVIÇOS LTDA. IMPOSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO. REGULARIDADE DA DECISÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **URBANA SERVIÇOS LTDA** (Despacho 36).

A Recorrente volta-se em face da melhor classificação da empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME**, pontuando que ela não atendeu os itens exigidos em Edital, especificamente no tocante a capacidade técnica, vez que há informação de descumprimento contratual.

Em contrarrazões a recorrida alegou que atendeu integralmente o disposto em Edital, e que as notificações não ensejaram abertura de processo sancionatório (Despacho 37)

A Sra. Pregoeira diligenciou junto a Prefeitura de Registro solicitando informações quanto a regularidade da prestação do serviço pela Recorrida, sendo informado que o serviço foi regularmente prestado apesar das notificações, que não ensejaram abertura de procedimento sancionatório. Por fim, manifestou-se pela regularidade da documentação, e conseqüente manutenção da decisão.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O Edital apresenta todos as regras que as partes devem obedecer, constando de forma expressa as características do objeto licitado.





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

Ora, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório preleciona que *“O instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria administração Pública, inclusive no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações”*.

O Professor Matheus Carvalho em seu Manual de Direito Administrativo ensina que *“a elaboração do Edital pela Administração Pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade, todavia, após a sua publicação a Administração fica vinculada àquilo que foi publicado, Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do Edital e, uma vez publicado, seu cumprimento é imperativo”*.

A análise técnica demonstrou que os documentos apresentados atendem as exigências editalícias, conforme explanado no Despacho 40 e 41. Destarte, considerando os esclarecimentos da Prefeitura de Registro a desclassificação da licitante estaria enquadrada no excesso de formalismo, instituto vedado pela jurisprudência.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão e continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 08 de maio de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C5B-4210-160D-DE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/05/2025 16:27:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C5B-4210-160D-DE26>

Proc. Administrativo 43- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/05/2025 às 08:20:00

Segue para assinatura digital.

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_PE_025_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/05/2025 08:51:31	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E5AB-0348-436F-3558**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 216/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por URBANA SERVIÇOS LTDA, determinando assim, o prosseguimento do certame.

Cajati, 09 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AB-0348-436F-3558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2025 08:51:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5AB-0348-436F-3558>

Proc. Administrativo 44- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/05/2025 às 16:33:49

Anexo comunicado de retomada

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Comunicado_retomada_pregao_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	09/05/2025 16:34:14	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB35-4D86-0A0A-BAE5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 216/2025 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Em conformidade com o edital, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 25/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 12/05/2025 às 10:00 horas.

Cajati/SP, 09 de maio de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB35-4D86-0A0A-BAE5> e informe o código DB35-4D86-0A0A-BAE5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB35-4D86-0A0A-BAE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/05/2025
16:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB35-4D86-0A0A-BAE5>

Proc. Administrativo 45- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/05/2025 às 09:58:55

Anexo publicação do comunicado de retomada no Diário Oficial do Município e Mural da Prefeitura.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_21_5755_index.pdf

CCF_000165.pdf

retomada_diario_oficial_municipio.pdf

King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)
- [Ata de Registro de Preço](#)

1. [Dashboard](#)
 - [Diário Oficial Eletrônico](#)

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
10840	Comunicado de retomada PE 25/2025 -	09/05/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
10635	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2025	24/03/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
10634	ANEXOS PE 25-2025 P4	24/03/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
10633	ANEXOS PE 25-2025 P3	24/03/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
10632	ANEXOS PE 25-2025 P2	24/03/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
10631	ANEXOS PE 25-2025 P1	24/03/2025	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 25 - Ano: 2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

216

Data de Acolhimento/Horario: 25/03/2025 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 11/04/2025 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 11/04/2025 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Resumo

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Vídeo Aula



TREINAMENTO LICITAÇÃO



Mai 2025

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

Mai 2025

Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb

27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1	2	3	4	5	6	7

[Close Notification](#)

Sucesso

Transação realizada com sucesso!



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 216/2025 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Em conformidade com o edital, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 25/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 12/05/2025 às 10:00 horas.

Cajati/SP, 09 de maio de 2025.

PUBLICADO NO MUNICÍPIO

09.05.2025

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB35-4D86-0A0A-BAE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/05/2025
16:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB35-4D86-0A0A-BAE5>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 216/2025

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Em conformidade com o edital, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 25/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 12/05/2025 às 10:00 horas.

Cajati/SP, 09 de maio de 2025.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB35-4D86-0A0A-BAE5> e informe o código DB35-4D86-0A0A-BAE5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB35-4D86-0A0A-BAE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/05/2025
16:34:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB35-4D86-0A0A-BAE5>

Proc. Administrativo 46- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/05/2025 às 10:03:11

Anexo publicação do parecer do prefeito no Diário Oficial do Município e Mural da Prefeitura.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

CCF_000166.pdf

publicacao_parecer_prefeito_recurso.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 216/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por URBANA SERVIÇOS LTDA, determinando assim, o prosseguimento do certame.

Cajati, 09 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

09 / 05 / 2025

Denise D. J. Domingos
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AB-0348-436F-3558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2025 08:51:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5AB-0348-436F-3558>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO Nº 216/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto por URBANA SERVIÇOS LTDA, determinando assim, o prosseguimento do certame.

Cajati, 09 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AB-0348-436F-3558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/05/2025 08:51:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5AB-0348-436F-3558>

Proc. Administrativo 47- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/05/2025 às 08:35:37

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

Anexos:

AtaSessaoFinala9d20250513083314448.pdf

ClassificacaoDadosPart_a9d20250513082952991.pdf

EconomyReport.pdf

VencedoresProcessoFinal_a9d20250411102412398.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025CJ

Processo Administrativo Nº 216/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 24/03/2025 16:09:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/04/2025 12:58:54	CADASTRO DE PROPOSTA	COOPERATIVA LIXO NAO
03/04/2025 14:02:23	CADASTRO DE PROPOSTA	URBANA SERVIÇOS LTDA
07/04/2025 08:27:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA assume suas atribuições.		
07/04/2025 15:47:07	CADASTRO DE PROPOSTA	OPALINA AMBIENTAL LTDA
07/04/2025 16:35:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO LIXO EIRELI
07/04/2025 17:45:08	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	OPALINA AMBIENTAL LTDA (49.165.966/0001-78)
Já existe empresa que presta esse serviço de coleta de recicláveis? Se sim, qual? O combustível fica a cargo da contratante (o edital não fala a respeito, o que faz concluir que sim)?		
09/04/2025 08:10:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO LIXO EIRELI
09/04/2025 09:20:18	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Segue anexo resposta ao esclarecimento solicitado		
09/04/2025 09:22:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Esclarecimento_resposta_und_requisitante.pdf foi adicionado ao processo.		
09/04/2025 13:41:08	CADASTRO DE PROPOSTA	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
09/04/2025 20:44:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME
09/04/2025 20:54:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME
10/04/2025 13:01:26	CADASTRO DE PROPOSTA	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA
10/04/2025 16:23:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
10/04/2025 17:26:31	CADASTRO DE PROPOSTA	JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
10/04/2025 18:22:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI
10/04/2025 23:27:16	CADASTRO DE PROPOSTA	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
11/04/2025 01:45:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OPALINA AMBIENTAL LTDA
11/04/2025 08:24:13	CADASTRO DE PROPOSTA	PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
11/04/2025 09:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.		
11/04/2025 10:01:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta a etapa de lances.		
11/04/2025 10:02:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que o critério de julgamento é o menor preço global.		
11/04/2025 10:34:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa vencedora tem o prazo de 3 horas para enviar a proposta atualizada. Devido ao horário do expediente fica o prazo estendido até às 15h10m		
11/04/2025 10:37:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/04/2025 11:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME adicionou o arquivo 7d135d6a3d444de98a2e57fe70875397.pdf aos documentos complementares.		
11/04/2025 16:53:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos continuidade a sessão na segunda feira 14 de abril às 9 horas		
14/04/2025 09:06:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA7-2EEA-4A57-4DBF> e informe o código ECA7-2EEA-4A57-4DBF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

14/04/2025 09:34:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa vencedora tem o prazo de 3 horas para anexar os documentos de habilitação conforme exigidos no edital. Favor anexar em documentos complementares. Devido ao horário do expediente, no que se refere ao período do almoço, o prazo se encerra às 14h35m.

14/04/2025 09:53:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME adicionou o arquivo 5eb55bd9b74b4b5e99f872d492b0b3fb.zip aos documentos complementares.

14/04/2025 12:10:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME adicionou o arquivo 80ee58b4cb924526aae0f327736f0341.pdf aos documentos complementares.

14/04/2025 14:05:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME adicionou o arquivo 3f3c0a6196b644a1a147b96eaaec06ea.pdf aos documentos complementares.

14/04/2025 14:54:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos anexados estão sendo analisados.

14/04/2025 16:51:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomaremos a sessão amanhã a partir das 10horas.

15/04/2025 09:42:55 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa está habilitada. Fica marcado para dia 16 de abril de 2025 às 9 horas o prazo para eventual manifestação de recurso administrativo.

16/04/2025 09:02:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Está aberta a fase para eventual manifestação de recursos administrativos.

16/04/2025 09:44:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme item 11.5 a empresa tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente

24/04/2025 08:36:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Está aberto o prazo para manifestação de contrarrazão.

09/05/2025 16:28:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão será retomada no dia 12 de maio de 2025 às 10horas.

09/05/2025 16:37:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo comunicado _retomada_ ass_pe25.pdf foi adicionado ao processo.

12/05/2025 10:21:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Segue em "Arquivos" o Parecer Jurídico referente ao Recurso e Contrarrazão apresentados no processo. Conclui-se pelo prosseguimento do mesmo.

12/05/2025 10:22:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo parecer_recurso_procuradoria_prefeito.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 379.854,26	Valor Total: 379.854,26	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	600	22.612.165/0001-57	491.459,00	379.854,26		Sim
2 ECO LIXO EIRELI	151	42.443.603/0001-08	491.459,00	384.000,00	1,09	Não
3 URBANA SERVIÇOS LTDA	364	49.238.642/0001-12	491.459,00	390.990,00	1,82	Sim
4 SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS	378	04.610.302/0001-32	491.458,00	393.167,20	0,56	Sim
5 SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO	157	14.893.216/0001-38	491.459,00	420.000,00	6,82	Não
6 OPALINA AMBIENTAL LTDA	105	49.165.966/0001-78	491.459,00	434.999,00	3,57	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

7	RODOSERVICE ENGENHARIA E	444	37.111.318/0001-50	491.400,00	454.000,00	4,37	Sim
8	PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS	191	14.929.356/0001-19	600.000,00	454.999,00	0,22	Sim
9	COOPERATIVA LIXO NAO	110	31.883.355/0001-08	490.000,00	455.000,00	0,00	Sim
10	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA	033	05.480.821/0001-96	491.459,00	457.850,00	0,63	Não
11	JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	607	48.365.216/0001-87	489.999,00	489.999,00	7,02	Sim
12	MROVER URBANIZACAO E SERVICOS	487	05.236.072/0001-56	491.459,00	491.459,00	0,30	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/03/2025 16:09:23	PUBLICADO				
25/03/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/04/2025 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/04/2025 10:01:11	DISPUTA				
11/04/2025 10:01:11	LANCE	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 033)		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 607)		489.999,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 487)		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)		491.400,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 191)		600.000,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)		490.000,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA		491.459,00	
11/04/2025 10:01:11	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		491.458,00	
11/04/2025 10:03:47	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)		491.300,00	
11/04/2025 10:04:21	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		490.050,00	
11/04/2025 10:04:31	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)		480.000,00	
11/04/2025 10:04:57	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)		475.000,00	
11/04/2025 10:05:27	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)		475.500,00	
11/04/2025 10:05:45	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		480.050,00	
11/04/2025 10:05:47	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)		476.000,00	
11/04/2025 10:06:18	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		479.050,00	
11/04/2025 10:06:48	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA		475.950,00	
11/04/2025 10:07:37	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		477.050,00	
11/04/2025 10:08:14	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		476.550,00	
11/04/2025 10:08:44	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)		474.950,00	
11/04/2025 10:09:25	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA		474.900,00	
11/04/2025 10:09:29	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)		47.550,00	
11/04/2025 10:09:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 600 no valor de 47.550,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.					
11/04/2025 10:09:39	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)		474.250,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

11/04/2025 10:09:49	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	474.200,00
11/04/2025 10:10:13	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	475.400,00
11/04/2025 10:10:29	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	474.150,00
11/04/2025 10:11:17	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	474.100,00
11/04/2025 10:11:32	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	474.000,00
11/04/2025 10:11:44	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	473.000,00
11/04/2025 10:12:07	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	472.950,00
11/04/2025 10:12:13	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	473.850,00
11/04/2025 10:12:18	LANCE	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 033)	472.900,00
11/04/2025 10:12:41	LANCE	PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 191)	491.200,00
11/04/2025 10:12:43	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	472.850,00
11/04/2025 10:12:52	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	472.800,00
11/04/2025 10:12:54	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	472.650,00
11/04/2025 10:13:08	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	472.600,00
11/04/2025 10:13:11	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	472.550,00
11/04/2025 10:13:20	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	472.000,00
11/04/2025 10:13:28	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	471.000,00
11/04/2025 10:13:46	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	470.950,00
11/04/2025 10:13:51	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	474.400,00
11/04/2025 10:14:12	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	470.900,00
11/04/2025 10:14:50	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	473.400,00
11/04/2025 10:15:00	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	470.850,00
11/04/2025 10:15:04	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	470.500,00
11/04/2025 10:15:15	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	470.450,00
11/04/2025 10:15:20	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	470.400,00
11/04/2025 10:15:27	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	470.750,00
11/04/2025 10:15:43	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	470.350,00
11/04/2025 10:15:47	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	468.000,00
11/04/2025 10:15:48	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	470.300,00
11/04/2025 10:15:57	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	469.000,00
11/04/2025 10:16:00	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	470.250,00
11/04/2025 10:16:01	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	468.200,00
11/04/2025 10:16:04	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	467.900,00
11/04/2025 10:16:11	TEMPO RANDÔMICO		
11/04/2025 10:16:14	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	467.350,00
11/04/2025 10:16:25	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	467.300,00
11/04/2025 10:16:26	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	467.400,00
11/04/2025 10:16:28	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	467.450,00
11/04/2025 10:16:31	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	466.000,00
11/04/2025 10:16:40	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	466.200,00
11/04/2025 10:16:40	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	466.250,00
11/04/2025 10:16:47	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	465.900,00
11/04/2025 10:16:48	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	467.000,00
11/04/2025 10:16:52	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	465.950,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

11/04/2025 10:16:53	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	465.150,00
11/04/2025 10:17:00	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	465.100,00
11/04/2025 10:17:00	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	465.800,00
11/04/2025 10:17:07	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	464.800,00
11/04/2025 10:17:13	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	465.850,00
11/04/2025 10:17:17	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	464.600,00
11/04/2025 10:17:18	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	464.130,00
11/04/2025 10:17:22	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	465.000,00
11/04/2025 10:17:29	LANCE	PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 191)	464.000,00
11/04/2025 10:17:42	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	463.900,00
11/04/2025 10:17:45	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	463.580,00
11/04/2025 10:17:49	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	464.050,00
11/04/2025 10:17:50	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	463.000,00
11/04/2025 10:17:51	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	463.500,00
11/04/2025 10:17:57	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	462.000,00
11/04/2025 10:18:02	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	463.250,00
11/04/2025 10:18:02	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	462.750,00
11/04/2025 10:18:04	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	461.000,00
11/04/2025 10:18:20	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	462.500,00
11/04/2025 10:18:24	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	460.000,00
11/04/2025 10:18:25	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	460.950,00
11/04/2025 10:18:34	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	459.900,00
11/04/2025 10:18:34	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	460.500,00
11/04/2025 10:18:35	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	462.350,00
11/04/2025 10:18:37	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	460.600,00
11/04/2025 10:18:38	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	459.540,00
11/04/2025 10:18:51	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	458.000,00
11/04/2025 10:18:51	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	459.800,00
11/04/2025 10:19:03	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	457.900,00
11/04/2025 10:19:05	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	459.450,00
11/04/2025 10:19:07	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	459.350,00
11/04/2025 10:19:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 378, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 151, PARTICIPANTE 364, PARTICIPANTE 600, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 157, PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 444, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 607, PARTICIPANTE 487			
11/04/2025 10:19:11	FECHADO 1		
11/04/2025 10:19:19	LANCE	COOPERATIVA LIXO NAO (PARTICIPANTE 110)	455.000,00
11/04/2025 10:19:54	LANCE	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 033)	457.850,00
11/04/2025 10:20:19	LANCE	RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 444)	454.000,00
11/04/2025 10:20:45	LANCE	ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 151)	384.000,00
11/04/2025 10:20:59	LANCE	PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 191)	454.999,00
11/04/2025 10:21:05	LANCE	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	393.167,00
11/04/2025 10:21:12	LANCE	SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	420.000,00
11/04/2025 10:22:27	LANCE	URBANA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)	390.990,00
11/04/2025 10:23:46	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	379.900,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

11/04/2025 10:23:55	LANCE	OPALINA AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 105)	434.999,00
11/04/2025 10:24:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME			
11/04/2025 10:24:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/04/2025 10:24:12	HABILITAÇÃO		
11/04/2025 10:36:35	MENSAGEM	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	
Poderia abrir o campo para inserção do documento por favor?			
11/04/2025 10:37:46	MENSAGEM	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	
Readequando o valor unitário para 2 casas, irei ofertar o valor global de R\$ 379.854,26			
11/04/2025 10:38:01	LANCE	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	379.854,26
11/04/2025 10:38:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 600: Já está disponível, para anexos.			
11/04/2025 10:38:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
11/04/2025 10:39:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 600: Obrigada!			
11/04/2025 10:40:00	MENSAGEM	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	
No momento seria apenas a proposta ou pode anexar os documentos de habilitação também?			
11/04/2025 10:41:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 600: Nesse momento só a proposta.			
11/04/2025 10:41:29	MENSAGEM	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	
Ok, obrigado.			
14/04/2025 09:14:37	MENSAGEM	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	
Bom dia!			
14/04/2025 09:54:40	MENSAGEM	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME (PARTICIPANTE 600)	
Informo que os documentos foram devidamente anexados, obrigado.			
16/04/2025 09:01:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2025 09:14:57	RECURSO MANIFESTADO	URBANA SERVIÇOS LTDA	
Manifestamos interesse em interpor recurso em face da habilitação.			
16/04/2025 09:31:38	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
23/04/2025 13:05:39	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	URBANA SERVIÇOS LTDA	
Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO CAJATI.pdf			
23/04/2025 13:06:28	RECURSO REGISTRADO	URBANA SERVIÇOS LTDA	
Trata-se de recurso administrativo interposto em face de decisão que julgou a empresa CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME habilitada no Pregão eletrônico 025/2025, que possui como objeto "Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência".			
A empresa Recorrida manifestamente não possui capacidade técnica para o desempenho do objeto contratual de forma satisfatória. Desta feita, a inabilitação é medida que se impõe.			
24/04/2025 00:00:19	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
28/04/2025 12:59:08	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	
Nome do arquivo: CONTRARRAZOES_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado.pdf			
28/04/2025 12:59:29	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	
Arquivo anexado.			
29/04/2025 00:00:36	JULGAMENTO DE RECURSOS		
12/05/2025 10:12:26	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO	
Nome do arquivo: parecer_recurso_procuradoria_prefeito.pdf			
12/05/2025 10:14:57	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO	
Segue parecer em relação ao recurso apresentado.			



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

12/05/2025 10:23:32 EM ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA7-2EEA-4A57-4DBF> e informe o código ECA7-2EEA-4A57-4DBF



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025CJ

Processo Administrativo Nº 216/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 24/03/2025 16:09:23

LICITANTES

Razão Social: OPALINA AMBIENTAL LTDA			Doc: 49.165.966/0001-78
Email: opalinaambiental@gmail.com	Tel1: (1) 782225519	Tel2: ()	Cel: (1) 798225519
Repres. Legal: ALINE SANTINELI BRAGA			Doc: 384.205.318-55
Email: opalinaambiental@gmail.com	Tel1: (1) 782225519	Tel2: ()	Cel: (17) 982225519
Razão Social: JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA			Doc: 48.365.216/0001-87
Email: jommarservicos@gmail.com	Tel1: (1) 396664923	Tel2: (1) 396664923	Cel: (13) 996664923
Repres. Legal: WILLIAM DE ARAUJO GONÇALVES			Doc: 378.677.478-18
Email: swsports.eventosesportivos@gmail.com	Tel1: (1) 396664923	Tel2: ()	Cel: (1) 396664923
Razão Social: PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Doc: 14.929.356/0001-19
Email: platiterra@hotmail.com	Tel1: (4) 335343243	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: LUCAS ABNER RAMOS			Doc: 075.311.889-02
Email: platiterra@hotmail.com	Tel1: (4) 335343243	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI			Doc: 05.236.072/0001-50
Email: evrovere@hotmail.com	Tel1: (1) 837236055	Tel2: (1) 432634710	Cel: (18) 997650386
Repres. Legal: MOISES ROVERE			Doc: 050.796.988-02
Email: evrovere@hotmail.com	Tel1: (1) 837236055	Tel2: (1) 432634710	Cel: (18) 997650386
Razão Social: SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA			Doc: 14.893.216/0001-30
Email: sematranscontratos@gmail.com	Tel1: (4) 188153301	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: YURI FELIPE YACISHIN DA CUNHA			Doc: 074.959.289-30
Email: yurifelipe@semapa.com.br	Tel1: (41) 991473287	Tel2: ()	Cel: (41) 991473287
Razão Social: ECO LIXO EIRELI			Doc: 42.443.603/0001-00
Email: ecolixo21@gmail.com	Tel1: (5) 184879120	Tel2: ()	Cel: (51) 984879120
Repres. Legal: OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI			Doc: 575.992.380-34
Email: ecolixo21@gmail.com	Tel1: (5) 184879120	Tel2: ()	Cel: (51) 984879120
Razão Social: RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			Doc: 37.111.318/0001-51
Email: jcdcjunior2018@gmail.com	Tel1: (4) 195537247	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: JEAN CARLOS DONIZETE DE CRISTO JUNIOR			Doc: 137.650.569-01
Email: jcdcjunior2018@gmail.com	Tel1: (4) 195537247	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: URBANA SERVIÇOS LTDA			Doc: 49.238.642/0001-11
Email: urbanaservicos04@gmail.com	Tel1: (4) 198173736	Tel2: ()	Cel: ()
Repres. Legal: DAIARA ALLESSI			Doc: 076.847.589-93
Email: urbanaservicos04@gmail.com	Tel1: (4) 198173736	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA			Doc: 05.480.821/0001-90
Email: contato@texell.com.br	Tel1: (1) 145800244	Tel2: ()	Cel: (11) 952011038
Repres. Legal: CARLOS ALEXANDRE MENDES			Doc: 282.599.948-28
Email: lirafacilities@gmail.com	Tel1: (1) 145800242	Tel2: ()	Cel: ()
Razão Social: CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME			Doc: 22.612.165/0001-50
Email: kucznermendes@gmail.com	Tel1: (1) 338212695	Tel2: ()	Cel: (13) 997099149
Repres. Legal: CLÉRISTON KUCZNER MENDES			Doc: 220.545.118-97
Email: kucznermendes@gmail.com	Tel1: (1) 338212695	Tel2: ()	Cel: (13) 997099149

Assinado por 2 pessoas: ROSA VIEIRA DOS SANTOS e JHANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA7-2EEA-4A57-4DBF> e informe o código ECA7-2EEA-4A57-4DBF



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Razão Social: COOPERATIVA LIXO NAO	Doc: 31.883.355/0001-08
Email: contato@cooperativalexona.com.br	Tel1: (1) 193000667 Tel2: (1) 193000667 Cel: (11) 930006679
Repres. Legal: ANDRÉ LUIZ DAS NEVES	Doc: 289.667.028-99
Email: cooplixonao@gmail.com	Tel1: (1) 193000667 Tel2: () Cel: (11) 930006679
Razão Social: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	Doc: 04.610.302/0001-32
Email: sebrasil.sgbs@gmail.com	Tel1: (1) 338541338 Tel2: () Cel: (13) 996163482
Repres. Legal: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	Doc: 029.609.648-29
Email: sebrasil.sgbs@gmail.com	Tel1: (1) 338541338 Tel2: () Cel: (13) 996163482

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇO Val. Ref.: 491.459,00

Descrição: Serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COOPERATIVA LIXO NAO	Serviço	490.000,00
URBANA SERVIÇOS LTDA	Serviço	491.459,00
OPALINA AMBIENTAL LTDA	Serviço	491.459,00
ECO LIXO EIRELI	Serviço	491.459,00
SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Serviço	491.459,00
CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	Serviço	491.459,00
TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço	491.459,00
SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	Serviço	491.458,00
JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Serviço	489.999,00
MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI	Serviço	491.459,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Serviço	491.400,00
PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	600.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	600 22.612.165/0001-57	491.459,00	379.854,26		Sim
2 ECO LIXO EIRELI	151 42.443.603/0001-08	491.459,00	384.000,00	1,09	Não
3 URBANA SERVIÇOS LTDA	364 49.238.642/0001-12	491.459,00	390.990,00	1,82	Sim
4 SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS	378 04.610.302/0001-32	491.458,00	393.167,20	0,56	Sim
5 SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO	157 14.893.216/0001-38	491.459,00	420.000,00	6,82	Não
6 OPALINA AMBIENTAL LTDA	105 49.165.966/0001-78	491.459,00	434.999,00	3,57	Sim
7 RODOSERVICE ENGENHARIA E	444 37.111.318/0001-50	491.400,00	454.000,00	4,37	Sim
8 PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS	191 14.929.356/0001-19	600.000,00	454.999,00	0,22	Sim
9 COOPERATIVA LIXO NAO	110 31.883.355/0001-08	490.000,00	455.000,00	0,00	Sim
10 TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA	033 05.480.821/0001-96	491.459,00	457.850,00	0,63	Não
11 JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	607 48.365.216/0001-87	489.999,00	489.999,00	7,02	Sim
12 MROVER URBANIZACAO E SERVICOS	487 05.236.072/0001-56	491.459,00	491.459,00	0,30	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA7-2EEA-4A57-4DBF> e informe o código ECA7-2EEA-4A57-4DBF



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025CJ

Processo Administrativo Nº 216/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 24/03/2025 16:09:23

		Valor ref. total: 491.459,00	Desconto médio: 22,71%	Total economizado: 111.604,74		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 491.459,00	Média lote (%): 22,71%	Econ. lote: 111.604,74		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	1	491.459,00	379.854,26	22,71%	111.604,74



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025CJ

Processo Administrativo Nº 216/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 24/03/2025 16:09:23

TOTAL DO PROCESSO: 379.900,00

CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME 22.612.165/0001-57 379.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 600 Lance: 379.900,00 **Total: 379.900,00**

Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 491.459,00 **Valor Unit.: 379.900,00** Total Item: 379.900,00

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

EQUIPE DE APOIO ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA7-2EEA-4A57-4DBF> e informe o código ECA7-2EEA-4A57-4DBF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA7-2EEA-4A57-4DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/05/2025 08:42:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/05/2025 08:47:22
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA7-2EEA-4A57-4DBF>

Proc. Administrativo 48- 216/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 13/05/2025 às 08:38:07

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Prezada,

Segue para análise e parecer.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

MEMO_PROC_ADJUDICACAO_PE_25.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700



Cajati, 13 de maio de 2025.

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO Nº 216/2025 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 025/2025 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 11/04/2025, às 9:00 com a participação de 12 (doze) empresas, quais sejam:

**CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME
ECO LIXO EIRELI
URBANA SERVIÇOS LTDA
SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA
OPALINA AMBIENTAL LTDA
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
COOPERATIVA LIXO NÃO
TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA
JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI**

Após a fase de lances, análise da proposta e documentos apresentados, inclusive, atestado de capacidade técnica, este analisado pela servidora Rosemeire Vieira dos Santos, da Secretaria do Meio Ambiente, parte técnica da equipe de apoio, a empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME** foi declarada vencedora, pois atendeu as exigências do edital.

Foi comunicado via chat que às 09:00h, do dia 16 de abril de 2025, seria aberto na plataforma BLL o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos.

Houve interposição de recurso apresentado pela empresa **URBANA SERVIÇOS LTDA** (desp.36), manifestação de contrarrazão pela empresa **CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME** (desp.37) e foi feito diligência junto a **Prefeitura Municipal de Registro** para mais informações e esclarecimentos (desp.38), os mesmos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, o qual foi julgado improcedente, conforme despacho 42.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME

Lote 001	R\$ 379.854,26
----------	----------------

Sendo o que temos para o momento.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D41-075E-1F38-2756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 13/05/2025
08:38:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D41-075E-1F38-2756>

Proc. Administrativo 49- 216/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 13/05/2025 às 09:09:45

Prezada,

Segue parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_216_25_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_NOVALEI_DE_LICITACAO.pd

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	13/05/2025 09:09:55	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **277E-EE0F-9339-71B2**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 216/2025

PE nº 025/2025

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado com sessão marcada para 11/04/2025 (Despacho 23), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME; ECO LIXO EIRELI; URBANA SERVIÇOS LTDA; SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME; SEMATRANS SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA; OPALINA AMBIENTAL LTDA; RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; PLATITERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; COOPERATIVA LIXO NÃO; TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA; JOMMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA e MROVER URBANIZACAO E SERVICOS EIRELI.

Após a abertura da proposta, análises das documentações e recursos foram classificadas conforme disposto no Memorando do Agente de Contratações (Despacho 66).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.**, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 13 de maio de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 277E-EE0F-9339-71B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/05/2025 09:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/277E-EE0F-9339-71B2>

Proc. Administrativo 50- 216/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 13/05/2025 às 11:51:10

Bom dia! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_025_2025.pdf

PE025_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf

PE025_2025CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	13/05/2025 15:25:12	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9222-4BB8-8C64-8D54**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 216/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **CLERISTON KUCSZNER MENDES - ME (CNPJ22.612.165/ 0001-57):**

Valor Total:	R\$ 379.854,26
--------------	----------------

Cajati/ SP, 13 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54> e informe o código 9222-4BB8-8C64-8D54



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE025/2025CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação	
<input type="checkbox"/> 1	serviço de coleta, transporte	13/05/2025 11:44:07	ADJUDICADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	379.854,26	491.459,00	22,71%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54> e informe o código 9222-4BB8-8C64-8D54



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: PE025/2025CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Varição	
1	serviço de coleta, transporte	13/05/2025 11:44:27	HOMOLOGADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	379.854,26	491.459,00	22,71%	   

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54> e informe o código 9222-4BB8-8C64-8D54





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9222-4BB8-8C64-8D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2025 15:25:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54>

Proc. Administrativo 51- 216/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 15:22:22

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000662.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2025 15:22:40	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	03/07/2025 17:21:32	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE91-46F8-F201-CD52**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 216/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

20
1) CLERISTON KUCSZNER MENDES - ME (CNPJ22.612.165/ 0001-57):

Valor Total:	R\$ 379.854,26
--------------	----------------

Cajati/ SP, 13 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 13 / 05 / 2025

Responsável



PROCESSO: PE025/2025CJ

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Varição
1	serviço de coleta, transporte	13/05/2025 11.44:07	ADJUDICADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	379.854,26	491.459,00	22,71%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdo.com.br/verificacao/CE9146F8F201CD52> e informe o código 46F8F2014CD52



- EDITAÇÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO



PROCESSO: PE025/2025CJ



Lot#	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Varição					
1	serviço de coleta, transporte	13/05/2025 11:44:27	HOMOLOGADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	379.854,26	491.459,00	22,71%					

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1de6.com.br/verificacao/CE9146F8F201CD52E84A0FDD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9222-4BB8-8C64-8D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2025 15:25:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE91-46F8-F201-CD52> e informe o código CE91-46F8-F201-CD52





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE91-46F8-F201-CD52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 15:22:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 03/07/2025 17:21:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE91-46F8-F201-CD52>

Proc. Administrativo 52- 216/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 15:23:14

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da adjudicação e homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios (Seção de Atos Municipais).

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_25_2025.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_25_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4938-CA10-8BBE-0AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 15:23:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4938-CA10-8BBE-0AB4>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de maio de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 216/2025 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) CLERISTON KUCSZNER MENDES - ME (CNPJ 22.612.165/0001-57):

Valor Total: R\$ 379.854,26.

Cajati/SP, 13 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	10
Ratificação	22

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	24
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	25
Portarias	27

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 216/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/ SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) CLERISTON KUCSZNER MENDES - ME (CNPJ22,612,165/0001-57):

Valor Total:	R\$ 379.854,26
--------------	----------------

Cajati/ SP, 13 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54> e informe o código 9222-4BB8-8C64-8D54





PROCESSO: PE025/2025CJ							
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Variação
1	serviço de coleta, transporte	13/05/2025 11:44:07	ADJUDICADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	379.854,26	491.459,00	22,71%





PROCESSO: PE025/2025CJ							
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Variação
1	serviço de coleta, transporte	13/05/2025 11:44:27	HOMOLOGADO	CLÉRISTON KUCZNER MENDES ME	379.854,26	491.459,00	22,71%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54> e informe o código 9222-4BB8-8C64-8D54

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9222-4BB8-8C64-8D54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2025 15:25:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9222-4BB8-8C64-8D54>

Proc. Administrativo 53- 216/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 14/05/2025 às 15:45:30

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Boa tarde! [Camila Karine de Moraes Redhed Camargo - SEAJ](#)

Encaminho para assinatura digital o Memorando visando a elaboração dos contratos do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_78_2025_JAILTON_PE_25_2025_CLERISTON.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 116/ 2025-JPS

Cajati/ SP, 14 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 78/ 2025
14/ 05/ 2025

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CLERISTON KUCSNER MENDES - ME** referente à **Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/ SP.**

SEGUINTE DADOS:

CNPJ/ MF:

22.612.165/ 0001-57

ENDEREÇO:

Rua Dois, nº 45 – São Mateus – Registro – SP (11900-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 379.854,26 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

DATA DO EMPENHO:

14 de maio de 2025.

PROCESSO Nº:

216/ 2025 1DOC

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico, sob nº 25/ 2025

RESPONSÁVEL:

Sr. Cleriston Kuczner Mende, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 43.552.349, CPF nº 220.545.118-97, residente e domiciliado à Rua Dois, nº 45 – Jardim São Mateus – Registro – SP (11900-000), nascido em 15/ 04/ 1983, representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES:

12 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Portaria 960/ 2025 de 14/ 05/ 2025 – Seguro Garantia de R\$ 18.992,71 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>22.612.165/0001-57</u>
Nome do Contratado: CLERISTON KUCSNER MENDES - ME
Responsável: <u>Sr. Cleriston Kuczner Mende, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 43.552.349, CPF nº 220.545.118-97, residente e domiciliado à Rua Dois, nº 45 – Jardim São Mateus – Registro – SP (11900-000), nascido em 15/ 04/ 1983, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Dois, nº 45 – São Mateus – Registro – SP (11900-000)</u>
Número do Contrato: <u>78/ 2025</u>
Data de assinatura: <u>14/ 05/ 2025</u>
Tipo de objeto: <u>Transporte coleta seletiva</u>
Objeto: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/ SP
Data início da vigência: <u>14/ 05/ 2025</u>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Data término da vigência: <u>13/05/2026</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 379.854,26 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>25/2025</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>216/2025 1DOC</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>491.459,00</u>
Número de Proponentes: <u>12 (doze)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>12 (doze)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jud): (x) sim () não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: kucznermendes@gmail.com
Telefone: <u>(13) 3821-2695 / (13) 99709-9149</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8958-8F83-A841-75E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 15:45:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8958-8F83-A841-75E9>

Proc. Administrativo 54- 216/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 14/05/2025 às 15:46:24

Boa tarde! Anexo aos autos os pedidos do procedimento para assinatura digital e encaminhamento para posteriores empenhos contábeis.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_3530_0_2025_PE_25_2025_CLERISTON.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/05/2025 15:46:31	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7774-E0AB-A37C-FA94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 3530/0-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 25/2025

Processo/ Ano: 216 / 2025 Requisição Nro.: 3403/2025 Contrato: 78/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000232
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1047 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 25/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9904 - CLERISTON KUCZNER MENDES - ME
Fantasia: TARUMA LOCAÇÃO E QUIPAMENTOS Fone: (13)3821-2695 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA DOIS, 45 - SÃO MATEUS
Cidade: REGISTRO Cep: 11900000 Estado: SP
Cnpj/ Cpf: 22612165000157 Inscrição Estadual: 574.139.293-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 365 dias
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - terceirização do serviço de coleta, transporte e

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	8.294,670000	KM	44.25776-0	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	30,5300	253.236,28

Valor Total: 253.236,28 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 253.236,28

CAJATI, 14 de Maio de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7774-E0AB-A37C-FA94> e informe o código 7774-E0AB-A37C-FA94





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7774-E0AB-A37C-FA94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 15:46:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7774-E0AB-A37C-FA94>

Proc. Administrativo 55- 216/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 15:47:20

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

Boa tarde! [Kathleen Gomes da Silva Chaves - SMA](#) [Rosemeire Vieira Dos Santos - SMA](#) [Leandro Antunes Dos Santos - GAB](#)

O processo se encontra finalizado e com contrato solicitado. Segue para ciência.

Obs.: Pedido efetuado na proporção para 8 meses.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B04-0D56-4BF6-427F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 14/05/2025 15:47:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B04-0D56-4BF6-427F>

Proc. Administrativo 56- 216/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/05/2025 às 11:48:17

Setores (CC):

SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN-TES

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 54.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

216.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
5549/000	2025
DATA DE EMISSÃO	FICHA
14/05/2025	1047

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 216/2025
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CONTRATO Nº 78/2025
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO
SubFunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 25/2025
Programa:	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2110 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	PEDIDO 03530/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		

CÓDIGO 9904	NOME DO FORNECEDOR CLERISTON KUCZNER MENDES - ME	CNPJ / CPF 22.612.165/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL 574.139.293-118
ENDERECO RUA DOIS, 45		BAIRRO SÃO MATEUS	
CIDADE REGISTRO		UF SP	CEP 11900000
BANCO		TELEFONE (13)3821-2695	TIPO CONTA
AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	NAT.

APLICAÇÃO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 25/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	KM	8.294,6700	30,53	253.236,28
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	253.236,28	VL. BRUTO →
				253.236,28	

DOTAÇÃO ATUAL	350.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA	22.031,15	VALOR DO EMPENHO	253.236,28	SALDO ATUAL	74.732,57
Secret. de Finanças	_/_/_		_/_/_		_/_/_		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97						Banco: _____	
						Conta: _____	
						Cheques: _____	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:							
(duzentos e cinqüenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)							

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

Proc. Administrativo 57- 216/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/05/2025 às 09:42:15

Prezados,

Encaminho o contrato, a portaria e a publicação no PNCP.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

960_2025.pdf

CLERISTON_KUCSNER_MENDES_ME_CONTRATO_078_2025.pdf

contrato_078_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 960, DE 14 DE MAIO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada **KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES**, Servidora comissionada na função de Secretária municipal de Meio ambiente e Agricultura, como gestora do Contrato nº 078/2025, sendo que a fiscalização do presente contrato será exercida por **MARCELO BARBOSA**, Servidor efetivo, Engenheiro Ambiental, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 25/2025, Processo nº 216/2025 1DOC, firmado com a empresa **CLERISTON KUCSNER MENDES - ME**, referente à Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 14 DE MAIO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLERISTON KUCSNER MENDES - ME**, situada na Rua Dois, nº 45 - São Mateus - Registro - SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 22.612.165/0001-57, aqui representada pelo Sr. **CLERISTON KUCZNER MENDES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 43.552.349, CPF nº 220.545.118-97, residente e domiciliado à Rua Dois, nº 45 - Jardim São Mateus - Registro - SP (11900-000), nascido em 15/04/1983, representante legal da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 216/2025 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial os artigos 89 a 95; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP				
1.1	Serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	KM	12.442,00	R\$ 30,53	R\$ 379.854,26
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 379.854,26	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Página 1 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os serviços serão realizados após a assinatura do Contrato, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 379.854,26 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

Página 2 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a medição, com a execução dos serviços devidamente atestada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Unidades: Departamento de Meio Ambiente

Código: 18.541.0008.2110 – Manutenção da Coleta Seletiva

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 1047.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Página 3 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Atender integralmente as exigências de execução do objeto, conforme item 5 do Termo de Referência do edital, bem como apresentar os documentos solicitados nos itens 5.3.1, 5.3.2 e atender as exigências dos itens 5.4 e 5.5 do instrumento.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços efetuados pela CONTRATADA, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Página 5 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do presente contrato será a servidora KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo que a fiscalização será exercida pelo Servidor MARCELO BARBOSA, Engenheiro Ambiental, conforme Portaria 960/2025 de 14/05/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), no valor de **R\$ 18.992,71 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a utilização dos serviços, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Página 7 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra “c” do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Página 8 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021,

Página 9 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Página 10 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 11 de 12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br



CONTRATO Nº 78/2025

Cláusula Vigésima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 14 de maio de 2025.

Cleriston Kuczner Mendes
CLERISTON KUCSNER MENDES - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: CLERISTON KUCSNER MENDES - ME

CONTRATO Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 14 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CLERISTON KUCZNER MENDES

Cargo: Representante legal da empresa

CPF: 220.545.118-97

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CPF: 043.060.139-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: MARCELO BARBOSA

Cargo: Engenheiro Ambiental

CPF: 973.075.051-34

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD5D-DB5A-CA48-9970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/05/2025 14:24:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 15/05/2025 14:30:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 16/05/2025 10:17:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLERISTON KUCSNER MENDES - ME (CNPJ 22.612.165/0001-57) em 20/05/2025 11:08:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLERISTON KUCSNER MENDES - ME (CNPJ 22.612.165/0001-57) em 20/05/2025 11:17:29
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO BARBOSA (CPF 973.XXX.XXX-34) em 20/05/2025 15:59:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 21/05/2025 10:40:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD5D-DB5A-CA48-9970>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 78/2025

Última atualização 21/05/2025

[Entrar](#)**Unidade executora:** 26.2025 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 216/2025 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 14/05/2025 **Data de assinatura:** 14/05/2025 **Vigência:** de 14/05/2025 a 13/05/2026**Id contrato PNCP:** 64037815000128-2-002150/2025 **Fonte:** JL Alves Gestão**Id contratação PNCP:** [64037815000128-1-000121/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

VALOR CONTRATADO

R\$ 379.854,26

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.612.165/0001-57 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** CLERISTON KUCZNER MENDES - ME[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕

Data ↕

4a509e8f093a42e7984a0d425ba76e000782025.pdf

21/05/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 58- 216/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/06/2025 às 10:09:00

Prezados,

Em complemento ao **Despacho 57- 216/2025**, encaminho a publicação no Diário do Município.

Att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_05_2025_PUBLICAR_EM_JUNHO_DIARIO_OFICIAL.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 053/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ 28.000,00
CONTRATADA: SM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **OBJETO:** Contratação do show infantil com a atração do grupo "Sonhos e Magia", para apresentação no dia 19/05/2025, durando no mínimo 01h30min de show na cidade de Cajati/SP, no centro de eventos "Talvani Bernardo".
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 404/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 054/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ R\$ 6.200,00
CONTRATADA: MARCOS APARECIDO FERREIRA 26079776812 – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Sempre Festa no dia dos motociclistas, na data de 10 de maio de 2025, no Espaço Multiuso, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 19/2025 **PROCESSO:** 402/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 055/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 05/05/2025 **VALOR:** R\$ 15.600,00
CONTRATADA: ISADORA GONÇALVES BUENO 05812621900 – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Nova Mix, no encontro de motociclistas 2025, a ser realizado no dia 10 de maio de 2025 no Espaço Multiuso em Cajati, evento realizado com emendas impositivas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 21/2025 **PROCESSO:** 387/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 056/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 21.975,00
CONTRATADA: W.L.S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **OBJETO:** CESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E OUTRAS AVENÇAS – ÁREA LIVRE E ESTANDES, a contratação de empresa para fornecimento de estrutura de participação no evento denominado "8ª CONEXIDADES – ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS & PRIVADOS", promoção será feita pela WLS PRODUÇÕES E EVENTOS e cuja realização será na cidade de Holambra/SP de 04 a 08 de agosto de 2025, no Centro de Eventos da EXPOFLORA, endereço: Alameda Maurício Nassau, 675 - Centro, CEP 13825-000, Holambra - SP. **VIGÊNCIA:** 98 (noventa e oito) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 22/2025 **PROCESSO:** 409/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 057/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: 14.201.843 JOCELI APARECIDA DA SILVA – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da banda Hollywood, no evento dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Espaço Multiusos, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 23/2025 **PROCESSO:** 403/2025 1DOC **PROPONENTE:**01.

Nº 059/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 489.599,61
CONTRATADA: APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços com o fornecimento de materiais, para implantação e remoção de ondulações transversais – Lombadas Tipo I e II e implantação de Faixas Elevadas para Travessia de Pedestres. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 11/2025 **PROCESSO:** 214/2025 1DOC **PROPONENTE:**05.

Nº 060/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 07/05/2025 **VALOR:** R\$ 453.450,00
CONTRATADA: L P PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de pontos de ônibus (LOTE 01) e execução de reforma de pontos de ônibus (LOTE 02), em diversos locais do Município de Cajati - SP **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 12/2025 **PROCESSO:** 237/2025 1DOC **PROPONENTE:**12.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 061/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/05/2025 **VALOR:** R\$ 691,20
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) **OBJETO:** Contratação de serviços de Notificação Eletrônica (SNE). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses
MODALIDADE: Dispensa Licitação, sob nº 30/2025 **PROCESSO:** 408/2025 **1DOC PROPONENTE:**01.

Nº 063/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 896.543,59
CONTRATADA: BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma e manutenção das Pontes de Balanço em diversos locais do Município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias **MODALIDADE:** Concorrência, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 08/2025 **PROCESSO:** 167/2025 **1DOC PROPONENTE:** 05.

Nº 064/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 990,00 para o lote "A" e R\$ 890,00 para o lote "B"
CONTRATADA: AAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lotes "A" e "B"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 065/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.500,00
CONTRATADA: 47.545.783 REGINA MARIA FLORÊNCIO DO AMARAL RODRIGUES – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote"C"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 066/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 500,00
CONTRATADA: 30.304.004 ILDA PEREIRA DA SILVA – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote"D"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 067/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 6.000,00
CONTRATADA: IVANDRO MARTINS NUNES – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lotes "E", "H" e "J"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 068/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 3.003,00
CONTRATADA: T. NASÁRIO TAMADA PATISSERIE – ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "F"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias **MODALIDADE:** Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025 **PROCESSO:** 319/2025 **1DOC PROPONENTE:** 11.

Nº 069/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.163,52
CONTRATADA: 45.675.411 DENIZE DE SOUZA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "G"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025
PROCESSO: 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 070/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 7.125,00
CONTRATADA: CERVEJARIA FARBENBLIND LTDA - ME **OBJETO:** cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade do 33º Aniversário de Cajati - 2025, que será realizada nos dias 16 à 18 de maio de 2025, no centro de eventos Talvani Bernardo, Bico do Pato, Cajati - SP, conforme Termo de Referência (lote "I"). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
MODALIDADE: Chamamento Público, por meio de sistema PRESENCIAL, sob nº 3/2025
PROCESSO: 319/2025 1DOC **PROPONENTE:** 11.

Nº 071/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.023,00
CONTRATADA: DENTMED - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 072/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 2.065,00
CONTRATADA: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 073/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 62.400,00
CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 074/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 7.805,00
CONTRATADA: SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 075/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 8.130,00
CONTRATADA: LIFEPAAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 076/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 572,50
CONTRATADA: D M R BICAS - ME **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de acessibilidade como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas e muletas, para as pessoas com necessidades específicas ou reduzidas que necessitem de acessibilidade no Município de Cajati - SP atendidas pelo Fundo Social de Solidariedade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MODALIDADE: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 4/2025 **PROCESSO:** 070/2025 1DOC **PROPONENTE:** 39.

Nº 077/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 422.000,00
CONTRATADA: CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, situada na Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Brás - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica, sob nº 6/2025 **PROCESSO:** 156/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 078/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/05/2025 **VALOR:** R\$ 379.854,26
CONTRATADA: CLERISTON KUCSNER MENDES - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 216/2025 1DOC **PROPONENTE:** 12.

Nº 079/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 15/05/2025 **VALOR:** R\$ 32.880,00
CONTRATADA: VIVIANE MARTINS DE SOUZA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para organização e gerenciamento de corrida de rua realizada no município de Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 32/2025 **PROCESSO:** 350/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 080/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/05/2025 **VALOR:** R\$ 130.000,00
CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico GOSPEL com a apresentação do cantor "Gabriel Guedes" no evento do Natal Encantado 2025, realizado no dia 19 do mês de dezembro de 2025, no centro de eventos do município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 216 (duzentos e dezesseis) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 24/2025 **PROCESSO:** 467/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 081/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2025 **VALOR:** R\$ 10.880,00
CONTRATADA: GEO LINS POÇOS E BOMBAS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção com limpeza de poço artesiano localizado na Garagem Municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati-SP. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Dispensa, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 09/2025 **PROCESSO:** 422/2025 1DOC **PROPONENTE:** 07.

Nº 082/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/05/2025 **VALOR:** R\$ 74.490,00
CONTRATADA: K.G.B. REFEIÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para atletas e dirigentes da delegação de Cajati-SP durante o evento: Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva na cidade de Itapetininga-SP 2025. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 30/2025 **PROCESSO:** 346/2025 1DOC **PROPONENTE:** 06.

Nº 083/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 47.842,01
CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de Cadeiras e Mesas de plástico para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 15/2025 **PROCESSO:** 120/2025 1DOC **PROPONENTE:** 15.

Nº 084/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 14.673,00
CONTRATADA: R3 COMPANY SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de placas de grama e canaletas de drenagem para uso no aterro municipal. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 29/2025 **PROCESSO:** 328/2025 1DOC **PROPONENTE:** 08.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Nº 085/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **VALOR:** R\$ 17.800,00
CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR - EPP **OBJETO:** Aquisição de placas de grama e canaletas de drenagem para uso no aterro municipal. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, sob nº 29/2025 **PROCESSO:** 328/2025 1DOC **PROPONENTE:** 08.

Nº 086/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **VALOR:** R\$ 14.700,00
CONTRATADA: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação da dupla "Fernando Souza e Matheus", no evento Dia dos Cavaleiros 2025, a ser realizado no dia 08 de junho de 2025 no Centro de Eventos Talvani Bernardo, no município de Cajati, sob a supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 25/2025 **PROCESSO:** 496/2025 1DOC **PROPONENTE:** 01.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 12/05/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 a 13/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 028/2023 **PROCESSO:** 962/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 074/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 10.695,73 **CONTRATADA:** RORATO & MOLERO LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mensagens eletrônicas (e-mail) corporativos para atender a Prefeitura do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 10/05/2025 a 10/05/2026 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 3426/2022 **PROCESSO:** 72494/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 041/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 1.665.762,90 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nos 17 (dezessete) prédios escolares e Departamento de Educação, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026 **MODALIDADE:** Concorrência nº 022/2022 **PROCESSO:** 241/2022 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 075/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **VALOR:** R\$ 370.394,21 **CONTRATADA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** locação de 1 veículo adaptado para cadeirantes, para atendimento ao Departamento de Educação no transporte de alunos da Zona Urbana e Zona Rural do Ensino Regular, Sala de Recurso, Classes Especiais e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais serviços constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 10/05/2025 a 10/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2022 **PROCESSO:** 72171/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 189/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **CONTRATADA:** SANDRA GONÇALVES FAVERO **OBJETO:** Credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 45 veículos e máquinas, pertencentes à Frota Municipal, conforme condições do Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 21/05/2025 a 18/08/2025 **MODALIDADE:** credenciamento eletrônico Nº 004/2024 **PROCESSO:** 637/2024 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 059/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **VALOR:** 13.821,44 **CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: Empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz mediante fornecimento de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 3D ou superior, mediante fornecimento de linhas de voz e dados, conforme especificações do Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 20/05/2025 a 20/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 017/2022 **PROCESSO:** 71290/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 085/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **VALOR:** R\$ 9.329.400,00 **CONTRATADA:** VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 25/05/2025 a 25/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2023 **PROCESSO:** 168/2023 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 136/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 20/05/2025 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de reforma de diversos ambientes do Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, situado na Rua Antônio Domingues Brechó, 116 - Jardim Central, Cajati - SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 25/05/2025 a 23/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 017/2024 **PROCESSO:** 554/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2024 vinculado ao Contrato Elektro nº CON/355/347/2010 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2024 **VALOR:** R\$ 204.060,36 **CONTRATADA:** ELEKTRO REDES S.A **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o imóvel do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra, localizado na Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 - Jardim Central pelo período de 12 meses. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12(doze) meses **VIGÊNCIA:** 27/05/2025 e 27/05/2026. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 14/2024 **PROCESSO:** 345/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 003/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 26/05/2025 **CONTRATADA:** WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para a reforma e adequação do prédio do Cadastro Único, situado na Rua Bico do Pato, nº 48 - Centro - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 a 02/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 029/2024 **PROCESSO:** 811/2024 1Doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 006/2024 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 26/05/2025 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de prédio anteriormente destinado à Escola Municipal Capitão Braz, situado na Av. Vitor Pereira, nº 395 - Bairro Capitão Braz, que será adaptado e ampliado para abrigar as futuras instalações do Posto de Saúde do Bairro Capitão Bráz, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 025/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **VIGÊNCIA:** 08/06/2025 a 04/11/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 025/2023 **PROCESSO:** 907/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2025 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/05/2025 **CONTRATADA:** FG RECYCLING TECH LTDA - ME **OBJETO:** aquisição de equipamento picador e triturador, móvel urbano, de galhos, arbustos, folhas e troncos, com o intuito de reduzir o volume dos resíduos resultantes do manejo de arborização urbana no município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo. **PRAZO DA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias. **VIGÊNCIA:** 10/06/2025 a 09/07/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 08/2025 **PROCESSO:** 075/2025 1DOC.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 071/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 255.273,84 **CONTRATADA:** ARTH GESTÃO E ASSESSORIA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 01 - Profissionais para prestação de serviços das ações no Programa da Academia da Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Polo da Academia de Saúde, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/06/2025 a 02/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 087/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 4.828.237,20 **CONTRATADA:** VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA **OBJETO:** Contratação de serviços continuados de transporte de estudantes nas zonas urbanas e rural do Município de Cajati, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares com vida útil não superior a 10 anos, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamentos Federal, Estadual e Municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 30/05/2025 a 30/05/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 122/2021 **PROCESSO:** 69905/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 090/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **VALOR:** R\$ 113.956,28 **CONTRATADA:** DANITINTAS E VERNIZES LTDA - ME **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Cajati. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/06/2026 **MODALIDADE:** Dispensa nº 011/2023 **PROCESSO:** 472/2023 1doc.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 107/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/05/2025 **CONTRATADA:** EXATA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME **OBJETO:** contratação de empresa especializada para Reforma da EMEI GENTE INOCENTE, situada na Av. Aguai. s/nº - Bairro Vila Antunes - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **VIGÊNCIA:** 28/06/2025 a 26/08/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 012/2024 **PROCESSO:** 455/2024 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004 DO CONTRATO Nº 003/2024 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **CONTRATADA:** M. URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME **OBJETO:** prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para elaboração do plano de negócios para a concessão do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros do município de Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 018/2023. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 19/06/2025 a 19/10/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 018/2023 **PROCESSO:** 807/2023 1DOC.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 DO CONTRATO Nº 038/2025 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 27/05/2025 **CONTRATADA:** BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de construção de muro de contenção e obras complementares na Rua Felício Camargo, nº 141 - Bairro Parafuso - Cajati/SP. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 30/07/2025 **MODALIDADE:** Concorrência nº 002/2025 **PROCESSO:** 36/2025 1DOC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 028/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/05/2025 **VALOR:** R\$ 131.302,49 **CONTRATADA:** 1DOC TECNOLOGIA S/A
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços locação de sistema integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento para uso da Prefeitura de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 06/06/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 011/2022 **PROCESSO:** 71035/2022.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 139/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 09/05/2025 **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **OBJETO:** cobertura de seguro total, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 horas para os veículos pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.131,65, correspondente a aproximadamente 1,8% do valor originariamente contratado, este aditamento se faz necessário para a inclusão de quatro veículos adquiridos pelo Município. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 061/2022 **PROCESSO:** 72844/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 182/2023 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 12/05/2025 **CONTRATADA:** CLIMELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para a realização de diversos exames de Ultrassonografias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, conforme especificações e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 13.911,12, totalizando o percentual aproximado de 3,33% do valor original do contrato, o aditamento se faz necessário em virtude de realinhamento concedido a contratada. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 107/2023 **PROCESSO:** 842/2023 1DOC.

ADITAMENTO Nº 007 DO CONTRATO Nº 106/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 14/05/2025 **CONTRATADA:** VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP **OBJETO:** prestação de serviços de transporte público coletivo mediante a operação de frota de 8 ônibus e 4 micro-ônibus, mais 1 ônibus reserva e 1 micro-ônibus reserva, conforme especificações e rotas indicadas no Projeto Básico e Minuta do Contrato, para atender necessidades dos usuários do município de Cajati - SP, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência **VALOR:** R\$ 6.416,45, corresponde a aproximadamente 0,26% do valor contratual originário. O aditamento se faz necessário para inclusão de horários adicionais para atender à demanda da comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Cajati, nos dias 16,17,18 e 19 de maio **MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 062/2022 **PROCESSO:** 72881/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 034/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 08/05/2025. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PROMAAF, para municípios carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, ___ para os anos de 2024/2025. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2024 **PROCESSO:** 110/2024 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 200/2024. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 23/05/2025. **CONTRATADA:** EPCCO-ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Pavimentação em Concreto, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em diversas Ruas do Município de Cajati/SP. **MODALIDADE:** Concorrência nº 031/24 **PROCESSO:** 842/2024 1DOC.

Proc. Administrativo 59- 216/2025

De: Camila C. - SEAJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 11:52:55

Prezados,

Faço juntada da apólice.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

CLERISTON_KUCSNER_MENDES_ME_APOLICE_DO_CONTRATO_078_2025_ok.pdf



CARTA DE FIANÇA Nº FXMB42692

Data de Emissão 28/05/2025

INÍCIO das 00:00 horas do dia 14/05/2025

TÉRMINO as 24:00 horas do dia 14/05/2026

FAVORECIDO / CREDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ

64.037.815/0001-28

ENDEREÇO

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10

CIDADE

CAJATI

UF

SP

VALOR R\$18.992,71

DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

O FORTIX CONSULTORIA FINANCEIRA inscrito no CNPJ sob Nº 12.027.361/0001-00 com sede à Rua Castro Alves, 31 Conjunto 19, na cidade de São Paulo, SP abaixo assinados declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico e legal e em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Arts 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais da empresa abaixo mencionada, na qual figura como afiançada até o limite máximo contratado para esta Carta de Fiança.

EMPRESA

CLERISTON KUCSNER MENDES - ME

CNPJ

22.612.165/0001-57

ENDEREÇO

RUA DOIS, Nº 45

CIDADE

REGISTRO

UF

SP

OBJETO DA FIANÇA Tomada de Preços Nº

Concorrência Nº

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME O CONTRATO Nº 78/2025.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade corresponde ao período de sua vigência " Pro-Rata Tempore", ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado exigir do FORTIX CONSULTORIA FINANCEIRA, por meio de comunicação escrita, caso a afiançada não cumpra suas obrigações, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança e que se assim ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento. Esta fiança não cobre indenizações referentes às cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas, em decorrência da execução contratual. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Para total eficácia da execução desta carta fiança o Favorecido / Credor deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao afiançado.

Assinado digitalmente por:



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRO SODRE DA CRUZ
Data: 28/05/2025 13:59:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Alexandro Sodré da Cruz

Edocumento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Alexandro Sodré da Cruz Nº de série do Certificado 6FA26A922AB380F1. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou processo garantido, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

I. Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato ou processo garantido.

II. Carta Fiança: Documento assinado pelo FORTIX FINANCIAL que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato ou processo garantido, conforme as condições contratadas.

III. Contrato ou Processo garantido: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.

V. Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato ou Processo garantido.

VI. Endosso: instrumento formal, assinado pelo Fiador, que introduz modificações da Carta Fiança emitidas.

VII. Fiador: A sociedade afiançadora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato ou processo garantido.

VIII. Custo da Carta Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

IX. Inadimplemento: O inadimplemento do Afiançado das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

X. Indenização: O pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

XI. Limite Máximo Garantido: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo definido na Carta Fiança.

XII. Proposta: Pedido de emissão de Carta Fiança através de proposta formal ou simples solicitação.

XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.

XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo descrito na Carta Fiança em que o Fiador se responsabilizará perante o Credor/Beneficiário em função dos prejuízos e/ou multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentos necessários para a devida comprovação da expectativa e reclamação do inadimplemento.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. COBERTURAS

6.1. As coberturas estão estabelecidas de acordo com cada modalidade contratada, a seguir:

6.1.1 - MODALIDADE PARA GARANTIA "FINANCEIRA/PAGAMENTO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, de eventuais prejuízos que possa sofrer em consequência de falta de pagamento das parcelas a ele devidas e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato celebrado pelas partes.

6.1.2 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "COMPRA E VENDA DE ENERGIA"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, em consequência de falta de pagamento das faturas a ele devidas descritas no Objeto da Carta-Fiança e não pagas pelo Afiançado, em virtude de contrato DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA celebrado pelas partes.

6.1.3 - MODALIDADE PARA GARANTIA DO "LICITANTE"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, se o Afiançado adjudicatário se recusar a assinar o contrato garantido, nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no edital de licitação.

6.1.4 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "COMPLETION BOND"

Garantir ao banco financiador de um projeto os prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado, garantindo o valor desembolsado ou entrega da execução, até o valor do montante contratado na Carta Fiança.

6.1.5 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário (Banco ou Fundo), até o valor fixado na Carta Fiança, os valores antecipados ao Afiançado, em caso de não conclusão do Contrato de Prestação de Serviços ou Execução firmado entre as partes.

6.1.6 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE "PERFORMANCE (CONSTRUTOR, FORNECEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS)"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, pelo prejuízo decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, em contrato de construção, fornecimento ou prestação de serviços, firmado entre as partes.

6.1.7 - MODALIDADE DE PARA GARANTIA DE "RETENÇÃO DE PAGAMENTO"

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo afiançado, decorrentes da substituição de retenções de pagamento prevista no contrato garantido entre as partes.

6.1.8 – MODALIDADE PARA GARANTIA DE “ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO”

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado em relação aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo Favorecido/Beneficiário, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato garantido e devidamente expresso no objeto da Carta Fiança, independentemente da conclusão do Contrato Garantido.

6.1.9 – MODALIDADE PARA GARANTIA DE “MANUTENÇÃO CORRETIVA”

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da inadequação da qualidade de bens fornecidos, dos serviços prestados ou da construção, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidades exclusivas do Tomador garantido.

6.1.10 – MODALIDADE PARA GARANTIA “JUDICIAL CIVEL OU TRABALHISTA”

Garantir o pagamento de valores que o Afiançado necessite realizar no trâmite do processo judicial, até o valor e prazo especificados na Carta Fiança. Na hipótese de sub-rogação, o Fiador assume a responsabilidade pelo Depósito Judicial do valor apurado na ação judicial discriminada na carta fiança.

6.1.10.1 – MODALIDADE PARA GARANTIA “DEPÓSITO RECURSAL”

Garantir única e exclusivamente as obrigações do Depósito Recursal decorrente do Processo.

6.1.10.2 – MODALIDADE PARA GARANTIA JUDICIAL PARA EXECUÇÃO FISCAL

Garantir o pagamento de valores que o Afiançado necessite realizar no trâmite de processos de execução fiscal, na forma estabelecida na Carta Fiança.

6.1.11 – MODALIDADE PARA GARANTIA “ADUANEIRO”

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, o cumprimento das obrigações do Afiançado vinculadas ao Termo de Responsabilidade e/ou Declaração de Importação (DI), em conformidade com as instituições normativas da Secretaria da Receita Federal, sobre o assunto.

6.1.12 – MODALIDADE PARA GARANTIA “IMOBILIÁRIO”

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação às obrigações assumidas de construção de edificações ou conjunto de edificações de unidades autônomas alienadas durante a execução da obra.

A cobertura desta Carta Fiança garante o ressarcimento dos prejuízos causadas pelo acréscimo do custo de construção da obra projetada, seja ele fixo ou reajustável, no caso de regime de empreitada, ou integral, em se tratando de regime de administração

6.1.13 – MODALIDADE PARA GARANTIA IMOBILIÁRIA PERMUTANTE

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado, em relação a construção de unidades autônomas prometidas através do Contrato/escritura de permuta.

6.1.14 – MODALIDADE -PARA GARANTIA “CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS”

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para atestar a veracidade de crédito tributário, no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da legislação em vigor.

6.1.14.1 - MODALIDADE PARA GARANTIA “ADMINISTRATIVO”

Constitui objeto deste fiança prestação de garantia pelo Afiançado para garantir processos administrativos, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do Afiançado, na forma da disposição da legislação em vigor.

6.1.14.2 – MODALIDADE PARA GARANTIA DE “PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL”

Garante o parcelamento de débitos com o Fisco às esferas Federal, Estadual e Municipal, tendo como consequência a obtenção da certidão positiva com efeito negativa da dívida.

6.1.15 - MODALIDADE PARA GARANTIA DE “TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC)”

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos, decorrentes do inadimplemento do Afiançado em relação as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

6.1.16 – COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Tem por objetivo, baseado no contrato garantido, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária ou solidária do Favorecido (Beneficiário) da Carta Fiança, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário.

A expectativa: tão logo seja rescindido o contrato garantido, o Beneficiário deve comunicar a Afiançadora com o fito de registrar a Expectativa de Sinistro.

A Reclamação se dará com a Expectativa de Sinistro que será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Fiadora, quando findo o segundo mês após a rescisão do contrato garantido, sem que o Afiançado tenha realizado o pagamento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária inadimplidas.

6.1.17 – COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA À DANOS MORAIS DECORRENTES DA RELAÇÃO TRABALHISTA

Tem por objetivo, baseado no contrato garantido, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária ou solidária do Favorecido (Beneficiário) da Carta Fiança, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do Fiador e consequente homologação do Poder Judiciário.

A expectativa: tão logo seja rescindido o contrato garantido, o Beneficiário deve comunicar a Afiançadora com o fito de registrar a Expectativa de Sinistro.

A Reclamação se dará com a Expectativa de Sinistro que será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Fiadora, quando findo o segundo mês após a rescisão do contrato garantido, sem que o Afiançado tenha realizado o pagamento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária inadimplidas.

6.1.18 – COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DAS MULTAS

Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Garantido.

6.1.19 - COBERTURA PARA DANOS ACORDADOS

Garantir ao Favorecido/Beneficiário, até o valor fixado na Carta Fiança, os prejuízos comprovadamente sofridos decorrentes de Danos Acordados, conforme previsto no Contrato.

6.1.20 - COBERTURA PARA DANOS AMBIENTAIS

Esta Fiança tem por objeto garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário, dos prejuízos comprovadamente sofridos decorrentes de Danos ao Meio Ambiente conforme previsto no Contrato firmado entre as partes.

7. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

7.1. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão a cargo do Fiador.

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro:

II. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário.

III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Fiador:

IV. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário pessoa física, ou pelos respectivos representantes legais; e no caso de Favorecido/Beneficiário pessoa jurídica, pelos sócios controlados, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.

V. Descumprimento por parte do Credor/Beneficiário, a que título for, das obrigações constantes do objeto da carta de fiança, tomando ineficaz a responsabilidade do Fiador para com o Favorecido/Beneficiário, em qualquer hipótese.

VI. O desfazimento, arrependimento ou rescisão de contrato entre as partes e terceiros, que deu origem à Carta Fiança, é motivo para imediata e automática rescisão da mesma, tornando-a ineficaz perante as partes e terceiros, independentemente de qualquer interpelação jurídica ou extrajudicial.

8.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade do Fiador, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo pela contratação da cobertura adicional de multas expreso na Carta Fiança.

8.3. Excluem-se expressamente, da responsabilidade do Fiador todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como decorrentes de Danos Morais; Danos Acordados; Fornecedores e/ou Credores, bem como outras Modalidades e Coberturas, não explicitas na Carta Fiança de responsabilidade do Afiançado, salvo pela contratação da Modalidade própria ou cobertura adicional.

8.4 Excluem-se, expressamente obrigações assumidas pelo Afiançado, anteriores a data de Emissão da Carta Fiança.

9. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

9.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido da Carta Fiança.

9.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato garantido, embasadas em termo aditivo ou negociação entre as partes, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

9.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação escrita do seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto do Fiador.

9.4. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco, A ausência de manifestação por parte do Fiador, não caracteriza aceitação do risco.

9.5. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada. A ausência de manifestação por parte do Fiador, não caracteriza aceitação do risco.

9.6. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00 hs das datas neles indicadas.

9.7. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

9.8. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. A ausência de manifestação por parte do Fiador, não caracteriza aceitação do risco.

10. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

10.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto descrito na Carta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

11. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

11.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

11.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato garantido, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso, salvo atualização de correção monetária devidamente descrita na Carta Fiança.

12. PAGAMENTO DE COMISSÃO (CUSTO) DA CARTA FIANÇA

12.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento do custo da Carta Fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

12.2. O pagamento do custo da Carta Fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na solicitação. Caso a Proposta preveja pagamento do custo da Carta Fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensal, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

12.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão nas datas convencionadas.

12.4. Se a data limite para o pagamento do custo da Carta Fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

12.5. O Feador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, o representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

12.6. Na Modalidade Licitante, não se aplica restituição do custo da Carta Fiança, exceto quando da desistência do Afiançado comprovado pelo documento oficial do Beneficiário dos licitantes participantes.

13. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

13.1. O índice utilizado para atualização monetária será SELIC – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.2. Os valores devidos a título de devolução do custo da Carta Fiança sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

14. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

14.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Garantido efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Feador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.

14.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Feador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

14.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Feador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

15. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

15.1. Caracterizado o inadimplemento, o Feador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo:

I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato garantido, acordo com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade: ou

II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

15.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Feador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento e após 48 horas da excussão dos bens do Afiançado.

15.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências, respeitado o prazo de 48 horas para pagamento da indenização após a excussão dos bens do Afiançado.

15.4. Havendo saldo de créditos de quaisquer naturezas do Afiançado do Contrato garantindo, serão utilizados na amortização do prejuízo objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

15.5. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato garantido, o Beneficiário obriga-se a devolver ao FIADOR qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

15.6. O Fidor poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

15.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

15.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

16. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, o Fidor sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

I. Quando o objeto do contrato garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fidor assim o acordarem;

III. Com o pagamento da indenização;

IV. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário na Carta Fiança.

V. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fidor; e

VI. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

VII. Disposições expressas na Carta Fiança

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fidor ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fidor, conforme o caso).

Caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, o custo da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

18.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá o custo da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos

18.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, o custo da Carta Fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

19. PERDA DE DIREITOS

19.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

19.2. O Favorecido/Beneficiário não terá o direito à indenização, se seu representante ou seu corretor, fizerem declarações inexatas ou omitirem circunstâncias que possam influir na aceitação da solicitação e/ou proposta ou no valor do custo da Carta Fiança, além de estar obrigado o pagamento do custo da Carta Fiança vencida.

19.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 18.2. acima não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

I – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, do custo da Carta Fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença do custo da Carta Fiança cabível.

19.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

19.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco, o Fiador poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do custo da Carta Fiança cambial.

19.5. O cancelamento do contrato, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do custo da Carta Fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

19.6. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19.7. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

20. REINTEGRAÇÃO



A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao

pagamento de custo da Carta Fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário ou Afiançado, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

21. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

22. FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio do FIADOR

Proc. Administrativo 60- 216/2025

De: Rosemeire S. - SMA

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 01/09/2025 às 17:04:03

BOA TARDE!

Prezada [Francielli Ribeiro Miguel - SEADM-DESUP](#)

Segue Ordem de Início de Serviços para conhecimento e ajuste junto ao sistema de compras.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Anexos:

ORDEM_DE_INICIO_DE_SERVICOS_COLETA_SELETIVA.pdf

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO: 78/2025

CONTRATADA: CLERISTON KUCSNER MENDES – ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025

A/C: Sr. CLERISTON KUCZNER MENDES

A Prefeitura do Município de Cajati, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, AUTORIZA a empresa **CLERISTON KUCSNER MENDES – ME**, situada na Rua Dois, nº 45 – São Mateus – Registro – SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 22.612.165/0001-57, a iniciar a execução dos serviços referente a “Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025”.

A Contratada deverá atender as obrigações mencionadas na Cláusula Décima do Contrato supracitado, além das estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital integrante do Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Início da execução dos serviços em **01/09/2025**.

CLERISTON KUCSNER MENDES – ME

KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B936-A837-8C91-D24B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/08/2025 09:59:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 28/08/2025 10:30:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLERISTON KUCSNER MENDES - ME (CNPJ 22.612.165/0001-57) em 29/08/2025 08:16:11
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B936-A837-8C91-D24B>

Proc. Administrativo 61- 216/2025

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais

Data: 03/11/2025 às 16:17:36

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 62- 216/2025

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Matheus P.

Data: 03/11/2025 às 16:24:14

[Matheus Freitas Pereira - SEFIT-DEFIN](#)

Prezado, segue para conhecimento e providencias a nota fiscal que havia sido encaminhada em outro processo

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

emissao_CC6D684825A34360B1C4DF47_proc_administrativo_5_510_2025_assinado_versaoImpressao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
173



Data e Hora da Emissão	21/10/2025 14:44:52	Competência	3/10/2025	Código de Verificação	DUB7AWGLP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	REGISTRO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	CLERISTON KUCZNER MENDES 2205451897				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.612.165/0001-57	Inscrição Municipal	5072691	Município	REGISTRO - SP
Endereço e Cep	RUA 02 ,45 - JARDIM SAO MATEUS CEP: 11900-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3821-2633	e-mail:	contasp.fiscal@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI				
CNPJ/CPF	64.037.815/0001-28	Inscrição Municipal		Município	CAJATI - SP
Endereço e CEP	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL ,10 - CENTRO CEP: 11950-000				
Complemento:		Telefone:	(13)3854-8700	e-mail:	notificacao@1doc.com.br

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ 3/4 PARA USO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP DE SEGUNDA A SEXTA NA COLETA SELETIVA DENTRO DO MUNICÍPIO.

OBS:
CONTA P/ PAGAMENTO: BANCO SANTANDER: 033 AG: 0042 C/C PJ: 13008659-2
CKM LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 22.612.165/0001-57
ATENDIMENTO@RECICLAGEM@GMAIL.COM
13-99774-5088
REGISTRO/SP.

Código do Serviço / Atividade

3.03 / 0303 - Locação, Sublocação, Arrendamento, Direito De Passagem Ou Permissão De Uso, Compartilhado Ou Não, De

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	31.654,52	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	31.654,52
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	31.654,52
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,01
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	31.654,52	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, registro.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC6D-6848-25A3-4360 e informe o código CC6D-6848-25A3-4360





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC6D-6848-25A3-4360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 31/10/2025 09:25:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC6D-6848-25A3-4360>

Proc. Administrativo 63- 216/2025

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 03/11/2025 às 16:32:50

Setores envolvidos:

GAB, SMA, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMA-DMA, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-SUP-DCPNF, SEFIT-DEFIN-TES

Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP

segue para assinatura e emissão de nota de empenho, para ajuste do pedido pois não havia sido feito como global.

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

7886.pdf

anulacao.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: francielli.ribeiro

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido Global: 7886/0-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 25/2025

Processo/Ano: 216 / 2025 Requisição Nro.: 14087/2025 Contrato: 78/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000232
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1047 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP
Observação: Referente ao pedido 3530, que não havia sido feito como global.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9904 - CLERISTON KUCZNER MENDES - ME
Fantasia: TARUMA LOCAÇÃO E QUPAMENTOS Fone: (13)3821-2695 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA DOIS, 45 - SÃO MATEUS
Cidade: REGISTRO Cep: 11900000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 22612165000157 Inscrição Estadual: 574.139.293-118 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias

Garantia:

Prazo Entrega: 365 dias

Cond. Pagto.: 30 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - terceirização do serviço de coleta, transporte e

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	7.257,836881	KM	44.25776-0	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	30,5300	221.581,76

Valor Total: 221.581,76 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 221.581,76

CAJATI, 3 de Novembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85A6-BA16-3D90-8BD2> e informe o código 85A6-BA16-3D90-8BD2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025

JL SOFT

PEDIDO DE ANULAÇÃO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Anulação De Pedido: 7883/0-2025 Ref. Pedido: 3530/0-2025 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 25/2025

Processo/Ano: 216 / 2025 Requisição Nro.: 14084/2025 Contrato: 78/2025
Id. Licitação AUDESP: 2025000000232
Usuário Requisição: FRANCIELLI.RIBEIRO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0026 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ficha: 1047 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP
Observação: Para ajuste do pedido
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 9904 - CLERISTON KUCZNER MENDES - ME
Fantasia: TARUMA LOCAÇÃO E QUPAMENTOS Fone: (13)3821-2695 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA DOIS, 45 - SÃO MATEUS
Cidade: REGISTRO Cep: 11900000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 22612165000157 Inscrição Estadual: 574.139.293-118 Inscrição Municipal:

Validade: 30 dias

Garantia:

Prazo Entrega: 365 dias

Cond. Pagto.: 30 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Lote: 1 - terceirização do serviço de coleta, transporte e

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	7.257,836881	KM	44.25776-0	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	30,5300	221.581,76

Valor Total: 221.581,76 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 221.581,76

CAJATI, 3 de Novembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85A6-BA16-3D90-8BD2> e informe o código 85A6-BA16-3D90-8BD2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85A6-BA16-3D90-8BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/11/2025 17:39:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85A6-BA16-3D90-8BD2>

Proc. Administrativo 64- 216/2025

De: Matheus P. - SEFIT-DEFIN

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 04/11/2025 às 10:56:19

Bom dia [Solange Rosa - SEFIT](#),

Segue ordem para assinatura e posterior pagamento para o dia 04/11.

Atenciosamente,

—

Matheus Freitas Pereira

Agente administrativo

Departamento de Contabilidade

Anexos:

Ordem_1710_Cleriston_pedido_3530.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	04/11/2025 14:18:00	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **03C9-8522-7502-A217**

ORDEM DE PAGTO. Nº: 1710/2025

Data : 04/11/2025

PAGAMENTO REALIZADO NA IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE: R\$ 31.018,26 (TRINTA E UM MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO(S) EMPENHO(S) ABAIXO DISCRIMINADO.

INFORMAÇÕES DA(S) DESPESA(S) PAGA(S)

9904 - CLERISTON KUCZNER MENDES - ME

CNPJ: 22.612.165/0001-57 **Conta:** - Ag. - CC.

Nota Empenho	Ficha Vencimento	Cancelado	Modalidade	Comp.	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido	
5549/0-2025	1047 05/11/2025		Pregão Ele 25/2025		31.654,52	636,26	31.018,26	
						636,26		
<i>Receita:</i> 1114.51.1.1.00.00 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPAL								
					Total:	31.654,52	636,26	31.018,26

INFORMAÇÕES DA(S) FORMA(S) DE PAGAMENTO (CONTA BANCÁRIA)

408 - BB - CFEM-COMP.EXPL.REC.MIN.

Fte. Rec.: 01.100.3 **Conta:** 1 - Ag. 4671 -X - CC. 95301-6

Documento	Valor Documento
-	31.018,26


Total da Ordem:	Vi. Bruto →	31.654,52	Vi. Cancel. →	0,00	Vi. Retido →	636,26	Vi. Líquido →	31.018,26
------------------------	--------------------	------------------	----------------------	-------------	---------------------	---------------	----------------------	------------------

CAJATI, 4 de Novembro de 2025.

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C9-8522-7502-A217> e informe o código 03C9-8522-7502-A217



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	NOTA 5549/000	ANO 2025
	DATA DE EMISSÃO 14/05/2025	FICHA 1047

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 216/2025
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CONTRATO Nº 78/2025
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO
Subfunção:	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 25/2025
Programa:	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2110 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	PEDIDO 03530/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000001714
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 9904	NOME DO FORNECEDOR CLERISTON KUCZNER MENDES - ME	CNPJ / CPF 22.612.165/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL 574.139.293-118
ENDEREÇO RUA DOIS, 45		BAIRRO SÃO MATEUS	
CIDADE REGISTRO		UF SP	CEP 11900000
BANCO		TELEFONE (13)3821-2695	TIPO CONTA
AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	NAT.
APLICAÇÃO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 25/2025 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRÉVÉS DO TELEFONE DA MECMA)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	KM	8.294,6700	30,53	253.236,28
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	253.236,28	VL. BRUTO →
					253.236,28


DOTAÇÃO ATUAL 350.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 22.031,15	VALOR DO EMPENHO 253.236,28	SALDO ATUAL 74.732,57
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			Banco: _____
			Conta: _____
			Cheques _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	Número: _____

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C9-8522-7502-A217 e informe o código 03C9-8522-7502-A217



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA	NOTA BASE	ANUL.	ANO
	5549/000	01	2025
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO		FICHA
	03/11/2025		1047

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 216/2025
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CONTRATO Nº 78/2025
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO
Subfunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 25/2025
Programa:	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2110 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	PEDIDO 07883/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000001714
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 9904	NOME DO FORNECEDOR CLERISTON KUCZNER MENDES - ME	CNPJ / CPF 22.612.165/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL 574.139.293-118
ENDEREÇO RUA DOIS, 45		BAIRRO SÃO MATEUS	
CIDADE REGISTRO	UF SP	CEP 11900000	TELEFONE (13)3821-2695
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA	NAT.		
APLICAÇÃO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP (Obs.: Para ajuste do pedido)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE DA MECMAN)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	KM	7.257,8369	30,53	221.581,76

				VL. BRUTO →	221.581,76
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
350.000,00	275.267,43	221.581,76		296.314,33	
Secret. de Finanças	____/____/____			____/____/____	
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____			_____	

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/03C9-8522-7502-A217> e informe o código 03C9-8522-7502-A217





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC6D-6848-25A3-4360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 31/10/2025 09:25:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC6D-6848-25A3-4360>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			PARCELA	EXERCÍCIO	VENCIMENTO	Nº. GUIA
			01/01	2025	05/11/2025	8073
			RECEITA			VALOR
			11 - I. S. S. Q. N. - PRINCIPA		636,26	
CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO	EMITIDO POR				
22612165000157	14/05/2025	MATHEUS.PEREIRA				
NOME						
CLERISTON KUCZNER MENDES - ME						
ENDEREÇO						
RUA DOIS, 45						
ASSUNTO						
RETENÇÃO DE NOTA DE EMPENHO						
COMPLEMENTO						
Valor retido da Nota de Empenho Nº 5549/00-2025. Ref.: - - Nota Fiscal Nº 173, emitida em 21/10/2025, no valor de R\$ 31.654,52., emitida em 21/10/2025, no valor de R\$ 31.654,52.						
JL ALVES GESTÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA						
						TOTAL A RECOLHER
PAGÁVEL SOMENTE NA PREFEITURA						636,26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03C9-8522-7502-A217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/11/2025 14:17:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/03C9-8522-7502-A217>

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria

Data: 04/11/2025 às 14:19:03

[Amanda Cristina Silva Novaes - SEFIT-DEFIN](#)

BOA TARDE, AMANDA

**SEGUE DESPESA PARA PAGAMENTO NA DATA DE HOJE,
04/11/2025.**

SEM MAIS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 66- 216/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2025 às 09:49:58

Prezados,

Segue em anexo anulação referente ao despacho 63.

Att,


—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

216_7883.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE ANULAÇÃO DE DESPESA	NOTA BASE	ANUL.	ANO
	5549/000	01	2025
JL SOFT	DATA DE EMISSÃO		FICHA
	03/11/2025		1047

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL	FUNDO
Variação:	3 COMP. RECURSOS MINERAIS/CFEM	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	26 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	PROCESSO 216/2025
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CONTRATO Nº 78/2025
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL	VENCIMENTO
SubFunção:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 25/2025
Programa:	0008 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 14133/2021
Projeto/Atividade:	2110 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA	PEDIDO 07883/000-2025
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	AJUSTE AUDESP COMPRAS 2025000001714
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo:	O ORDINÁRIO	
Convênio:		
Cta. Interno Pagto:		

CÓDIGO 9904	NOME DO FORNECEDOR CLERISTON KUCZNER MENDES - ME	CNPJ / CPF 22.612.165/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL 574.139.293-118
ENDERECO RUA DOIS, 45		BAIRRO SÃO MATEUS	
CIDADE REGISTRO		UF SP	CEP 11900000
		TELEFONE (13)3821-2695	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
		TIPO CONTA	NAT.
APLICAÇÃO: Contratação de empresa para terceirização do serviço de coleta, transporte e destinação ao Galpão de Triagem, dos resíduos recicláveis recolhidos na coleta seletiva do município de Cajati/SP (Obs.: Para ajuste do pedido)			
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAN)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis dos resíduos recicláveis disponibilizados pela população na coleta seletiva municipal.	KM	7.257,8369	30,53	221.581,76

				VL. BRUTO →	221.581,76
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
350.000,00	275.267,43	221.581,76	296.314,33		
Secret. de Finanças	____/____/____				
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____				